

EDITAL REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.2023.0035/PMSC		
TIPO	Menor preço por item	
MODO DE DISPUTA	Aberto	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013, Lei Complementar nº 52/2019, assim como as cláusulas e condições constantes deste Edital.	
OBJETO	A presente Licitação tem por objeto o A presente Licitação tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Software, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO (ANÁLISE DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA DISPUTA)	19/04/2023	09:30H
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo explicitadas neste edital será observado o horário de Brasília .		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Órgão: Prefeitura Municipal de São Cristóvão Endereço: Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro Histórico/Setor de Licitações. Pregoeiro(a) e Equipe de Pregão Celular (79) 3045-4930 / 99657-2784 E-mail do(a) Pregoeiro(a) - licitacaoscse@gmail.com e ou licitacao@saocristovao.se.gov.br		
OBSERVAÇÃO: Os interessados deverão acessar o www.licitanet.com.br e https://www.saocristovao.se.gov.br , onde o edital estará disponível ou na dirigir-se a Prefeitura Municipal de São Cristóvão no endereço acima citado.		
LOCAL DA DISPUTA – Portal www.licitanet.com.br As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br : (34) 3014-6633 / 3236-7571 (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br		

**EDITAL
REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-PMSC**, inscrita no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP. 49.100-000, POR SEU(UA) PREGOEIRO(A), designado pela Portaria conforme consta nos autos, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**. Este procedimento administrativo obedecerá aos preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, os quais foram examinados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER contido nos autos deste Processo Administrativo, observando o seguinte:

1 – DO OBJETO E DA REUNIÃO:

- 1.1. Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
- 1.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 2.1. Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Cristóvão (SEPLOG).

Órgão(s) Participante(s):

1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO GESTÃO;
2. GABINETE DO PREFEITO;
3. GABINETE DO VICE-PREFEITO;
4. PROCURADORIA GERAL;
5. SECRETARIA DA FAZENDA;
6. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
7. CONTROLADORIA GERAL;
8. SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS;
9. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS;
10. SECRETARIA ESPORTE E LAZER;
11. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DA AGRICULTURAE DA PESCA;
12. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
15. SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES;
16. SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

17. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA.

3 – DOS PROCEDIMENTOS E CREDENCIAMENTO:

3.1. Do Pregão Eletrônico

3.1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

3.1.2 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Licitanet.

3.1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), com suporte para Equipe de Apoio, e apoio técnico operacional do Licitanet os quais juntamente, com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

3.2. Do Credenciamento do Sistema e da Efetiva Participação

3.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal intransferível, obtida junto o **PORTAL DA LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

3.2.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances e preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Licitanet, devidamente, justificado.

3.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao **LICITANET**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecidos.

3.2.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.2.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus e decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.1.1. Conforme preceitua o art. 32, da Lei Municipal nº 52/2019, neste procedimento licitatório participarão as empresas que estejam na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, para o(s) item(ns) que esteja(m) abaixo do valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2. As empresas participantes desta Licitação deverá ser empresa especializada **que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado**, legalmente constituída desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

4.3. Os licitantes poderão utilizar os benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quanto a verificação da sua condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, através das informações contidas no CNPJ.

4.4. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

4.5.2. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 335/2019;

4.5.3. Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

4.5.4. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

- 4.5.5.** Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- 4.5.6.** Que não consta no quadro societário, colaboradores do(a) MUNICIPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993).
- 4.5.7.** Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;
- 4.5.8.** Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
- 4.5.9.** Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.
- 4.5.10.** Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;
- 4.5.11.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa devendo estar regularmente cadastrada junto a plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br no site: www.licitanet.com.br.

4.6. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.6.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.6.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

- 4.6.3.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.6.4.** Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;
- 4.6.5.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "4.5.2." e "4.5.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 4.6.6.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.7. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**
- 4.7.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.7.2.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.7.3.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.7.4.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.7.5.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7.6.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

- 5.1.** Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, os interessados poderão formular consultas através do sistema de acordo com o número da licitação.
- 5.2.** Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

- 5.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração pública municipal.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 6.1. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até **03 (três) dias úteis** anteriores à abertura da sessão, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço: <https://licitanet.com.br/>.
- 6.2. Os pedidos de impugnação que não forem encaminhados no endereço acima não serão considerados.
- 6.3. As impugnações deverão fazer referência ao número do Pregão e conter a indicação do objeto e elementos necessários sobre o tema.
- 6.4. As retificações deste Edital por iniciativa oficial, ou provocada por eventuais impugnações, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 6.5. Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contado da data da impugnação.
- 6.6. Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota na página eletrônica <https://licitanet.com.br/> e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado Órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 7.3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**", incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa proposta de preços;

7.3.2. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO PODERÃO CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE QUE PERMITA O CONHECIMENTO DO TEOR DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, SOMENTE, AO ENCERRAR OS ATOS DECORRENTES DO PREGÃO, BEM COMO A LICITANTE NÃO PODERÁ OCASIONAR NO TÓPICO DAS MARCAS O NOME DA EMPRESA E DEMAIS ATOS PREVISTA NO EDITAL.** Desta forma, visa atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.3.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo(a) pregoeiro(a);

7.3.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.3.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas;

7.3.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

7.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.4.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

7.4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

- 7.4.7.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 7.4.9.** Os documentos com autenticação digital, e as certidões que possam ser conferidas através da internet, eximem a empresa vencedora da obrigatoriedade do envio dos originais.
- 7.4.9.1.** Ocorrendo qualquer fato que impeça a legitimidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), solicitará de imediato que a empresa, deverá, obrigatoriamente, remeter via correios as vias autenticadas ou apresentar as originais no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1.** Valor unitário e total do item;
- 8.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada/Fornecedor;
- 8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 8.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- 8.6.** A proposta poderá ser apresentada conforme modelo disposto no **ANEXO II** deste Edital.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 9.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **item 8.1** do edital;
- 9.2. O(a) pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO"** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**;
- 9.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 9.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,01 (um centavo)**;
- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

- 9.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 9.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 9.15.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 9.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.17.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 9.18.** Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, o(a) pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 9.19.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 9.20.** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 9.21.** O(a) pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação** do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 9.23.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 9.24.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

9.25.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

9.25.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.26. O disposto no item **9.25** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1. Produzidos no País;

9.27.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

9.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para

reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.27.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 39, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e §9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 335/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a);

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado,

tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

- 10.6.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 10.6.4.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 10.6.5.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 10.6.6.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 10.6.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.6.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 10.6.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 11.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 11.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 11.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.5.** Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.2.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**
 - 11.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.
 - 11.2.3.** **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 2006;
 - 11.2.4.** **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
 - 11.2.5.** **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
 - 11.2.6.** **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);
 - 11.2.7.** **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 11.3.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata e Registro de Preços e ou Termo Contratual, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº 52/2019;
 - 11.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, devem obrigatoriamente apresentar os documentos elencados nos subitens 11.2.3 a 11.2.7. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 11.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

11.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.5., implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93).

11.7.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

11.8. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):

11.8.1. Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **ANEXO III** do edital.

11.9. As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

11.10. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;

11.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a);

11.12. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

12. CONDIÇÕES PRÉVIA DA ADMISSIBILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

12.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

- 12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 12.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 12.6. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 13.1. Os documentos de habilitação, relacionados no item 11, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços. As documentações cadastradas pelas empresas participantes são bloqueadas para os demais participantes, inclusive a Pregoeira.
- 13.2. Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação do(a) Pregoeiro(a).
- 13.3. Os documentos exigidos para habilitação, poderão encaminhados ao Pregoeiro(a), ao final da Sessão Pública, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, quando os documentos eximir ausência de autenticidade, logo, deverão ser encaminhados via original ou cópia autenticada, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP
49.180-000 – SÃO CRISTÓVÃO – SE
EMPRESA:
DOCUMENTAÇÃO: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021.
ATT: PREGOEIRA

- 13.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 13.5. Os documentos com autenticação digital, e as certidões que possam ser conferidas através da internet, eximem a empresa vencedora da obrigatoriedade do envio dos originais.

13.6. A critério do(a) pregoeiro(a), o prazo estabelecido no subitem 13.3. poderá ser prorrogado, visando manter a vantajosidade dos preços ofertados na sessão pública.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, conforme modelo presente no **ANEXO II**, e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

14.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

14.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

14.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

14.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

14.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 15.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 16.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 16.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e poderá ser convocado através do e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 16.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no HABILITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 17.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO PAGAMENTO:

- 18.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente prestados, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 18.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a fornecimento / prestação de serviços a nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 18.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 18.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 18.5. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 18.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 18.7. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 18.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 18.9. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:

- 19.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Município de São Cristóvão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, respeitada a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrado(s), convocará o(s) interessado(s) para **assinar(em) a Ata de Registro de Preços – ARP - Anexo IV, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados** da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo a convocada solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

- 19.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou

entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail): se for assinatura eletrônica deverá ser remetida no prazo de até dois dias úteis e, caso seja escrita deverá ser remetida no prazo de até dez dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

- 19.2.** Será(ão) registrado(s) na ata de registro de preços o(s) preço(s) e quantitativo(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), bem como, será(ão) registrado(s), o(s) preço(s) do(s) demais licitante(s) que expressaram seu interesse tiver em aceitar cotar seu(s) produto(s) em valor(es) igual(is) ao(s) do(s) licitante(s) mais bem classificado(s).
- 19.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 19.4.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação não poderá ser superior a 01 (um) ano.
- 19.5.** Na Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive para fins de pagamento da nota fiscal/fatura.
- 19.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas de preços do presente certame, sem que haja convocação para assinatura da ARP, fica(m) a(s) licitante(s) liberada(s) dos compromissos assumidos.
- 19.6.1.** Se, por motivo de força maior, a formalização e assinatura da ata de registro de preços não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e, caso persista o interesse do Município de São Cristóvão, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, a critério da Administração Pública.
- 19.6.2.** É facultado à Administração quando o convocado não assinar a ata de registro de preços convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação legal prevista na Lei nº 8.666/1993.
- 19.7.** A Ata de Registro de Preço decorrente deste certame ordenará a classificação e a quantidade de fornecedor a ser registrado constituindo-se em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas no referido instrumento, conforme disposto na legislação pertinente e Decreto Municipal n.º 537/2013.
- 19.8.** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento/prestação em igualdade de condições.

19.9. A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser objeto de alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 537/2013 e demais legislações pertinentes.

19.10. O edital e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) passam a integrar a Ata de Registro de Preços, para os efeitos legais.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE:

20.1. CABE AO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos e serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

20.2. CABE AO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- a) Indicar gestor do contrato nos termos das disposições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 537/2013, estando o gestor do contrato indicado no Anexo I do edital.
- b) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso,

- o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão deste certame.
- c) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
 - d) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
 - e) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
 - f) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - g) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

21. DA REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

- 21.1.** É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.
- 21.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 21.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- a) Por iniciativa da Administração, quando:
- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
 - III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 - V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 - VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
 - VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

22.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

23. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

23.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Município de São Cristóvão, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrado(s), convocará a(s) empresa(s) detentora(s) da ARP para **assinar(em) o contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados** da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo a convocada solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo

das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

- 23.2.** A(s) detentora(s) da ARP, quando convocada(s), estará (ão) obrigada(s) a assinar o contrato, ou instrumento equivalente expedido nas condições estabelecidas neste edital, nos seus Anexos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 23.3.** Caso a(s) convocada(s) não assinar(em) o Termo de Contrato, não retirar (em) ou aceitar(em) o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos no **item 23.1** deste edital, é facultado ao órgão gerenciador, em atenção ao disposto no **item 23**, convidar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação legal prevista na Lei nº 8.666/1993.
- 23.4.** Se, por motivo de força maior, a formalização e assinatura da ata do contrato ou de instrumento equivalente, não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e, caso persista o interesse do Município de São Cristóvão, este a critério poderá solicitar prorrogação da validade acima referida.
- 23.5.** No ato da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.
- 23.6.** O prazo de vigência contratual será contados a partir da sua assinatura, respeitado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e a vigência dos respectivos créditos orçamentários, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 23.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário da ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.
- 23.8.** O edital, a proposta da licitante e a Ata de Registro de Preços, passam a integrar o contrato, ordem de compra ou instrumento equivalente para todos os efeitos legais.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 24.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 24.2.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 24.3.** Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e pelo fornecimento e ou prestação dos serviços licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções prevista;

- 24.4.** Responder por todos os ônus referentes às atividades ora contratadas, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais;
- 24.5.** Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato);
- 24.6.** Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- 24.7.** Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 24.8.** Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora;
- 24.9.** Não transferir de responsabilidade da Fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros;
- 24.10.** Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

25. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 25.1.** O contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e rescindido unilateralmente pela Administração na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 77 a 80, da referida Lei, em sua redação atual, ou, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 26.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com

outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

- g) O desatendimento das determinações regulares de servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
- n) A suspensão da execução contratual, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte dias), salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação, da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrente do fornecimento, ou parcelas deste, já recebido ou executado, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação, da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

26.2. Quando a rescisão ocorrer com base na alínea "o" deste item sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, os quais devem ser devidamente comprovados.

26.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

26.4. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a adjudicatária:

- a) Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de trinta dias corridos

após o prazo previsto neste edital;

- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência do órgão gerenciador.
- d) Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão.

26.5. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

26.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.1. A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta do Município de São Cristóvão, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará **impedida de licitar, firmar ARP e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

- a) Deixar de assinar ARP/Contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do **Pregão**;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

28.2. Iniciada a sessão do Pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no item 22.3;

- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

28.3. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado, devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 22.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

28.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

29. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO – ARP / CONTRATO

29.1. Em conformidade com disposto no **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto e ou prestação de serviços, para efeito de posterior verificação da respectiva conformidade com a especificação pretendida;
- b) **Definitivamente**, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto / serviços adquirido e os serviços prestados encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

29.2. O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, de acordo com a necessidade da Administração, conforme expedição da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, termo contratual e ou outro instrumento equivalente.

29.3. O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

29.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

29.5. O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

29.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 30.1.** É facultado ao Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;
- 30.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.
- 30.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada no **Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, Prefeitura Municipal/DILCC – Diretora de Licitações e Contratos Centralizados.**
- 30.4.** Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico licitacaoscse@gmail.com e ou licitacao@saocristovao.se.gov.br.
- 30.5.** Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc. Estadual, tel/ fax).
- 30.6.** Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;
- 30.7.** Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail licitacaoscse@gmail.com e ou licitacao@saocristovao.se.gov.br.
- 30.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor;
- 31.** O Município de São Cristóvão reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.
- 32.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- **ANEXO I – Termo de Referência**
 - **ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços**
 - **ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa a Dispositivo Constitucional**
 - **ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços**
 - **ANEXO V – Minuta do Contrato**

33. DO FORO

33.1. Fica estabelecido o foro da Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

São Cristóvão/SE, 03 de abril de 2023.

Thaís Rocha Passos de Souza
Pregoeira

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA - REPUBLICADO****1. OBJETO**

- 1.1 A presente Licitação tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e de Software, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição de equipamentos e material de informática e Software, tem por base atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento, no que diz respeito implantação dos equipamentos, bem como assegurar o bom funcionamento da rede de computadores, além dos materiais que serão utilizados de acordo com as demandas que requer a manutenção dos equipamentos das Secretarias.

3. RAZÕES DE DIREITO

- 3.1 Segundo o Art.49 da lei complementar 69/2022 À Diretoria de Tecnologia da Informação – DITIN, compete promover a organização, sistematização, acompanhamento e controle das atividades na área de informática, assim como formular, coordenar e executar serviços de processamento eletrônico centralizado de informações e armazenamento de dados, e, ainda, promover a implantação de programas e sistemas de informática de interesse da Administração Municipal, bem como exercer outras atividades correlatas e as que lhe forem regularmente delegadas.

4. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE E VALOR

- **Dos itens destinados à ampla concorrência:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.	UND	QTDE	UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Notebook Básico	13983	UND	111	R\$ 5.351,50	R\$ 594.016,50
02	Notebook Avançado	13984	UND	80	R\$ 7.319,64	R\$ 585.571,20
03	Computador Administrativo Básico	13985	UND	131	R\$ 6.233,33	R\$ 816.566,23
04	Computador Administrativo	13986	UND	91	R\$ 6.632,02	R\$ 603.513,82
05	Computador Avançado	13987	UND	69	R\$ 7.250,19	R\$ 500.263,11
06	Computador Avançado Super	14045	UND	06	R\$ 35.410,78	R\$ 212.464,68
07	Access Point Wifi Dual Band Corporativo	14015	UND	143	R\$ 1.514,79	R\$ 216.614,97
08	Impressora Colorida A3	15305	UND	40	R\$ 5.139,95	R\$ 205.598,00
09	Scanner Profissional de Mesa	14039	UND	39	R\$ 4.130,37	R\$ 161.084,43
10	Monitor Lcd de 21,5	14003	UND	74	R\$ 1.370,67	R\$ 101.429,58

11	Nobreak de 5KVA	14134	UND	03	R\$ 28.763,39	R\$ 86.290,17
12	Nobreak de 600va	14059	UND	362	R\$ 618,00	R\$ 223.716,00
13	Switch de 16 Portas 100/1000/ Gerenciável	14056	UND	56	R\$ 1.221,19	R\$ 68.386,64
14	Switch de 24 Portas 100/1000/ Gerenciável	14057	UND	63	R\$ 3.292,17	R\$ 207.406,71
15	Switch de 48 Portas 100/1000/ Gerenciável	19392	UND	9	R\$ 7.252,29	R\$ 65.270,61
16	Projektor Holográfico (Datashow)	19845	UND	22	R\$ 5.849,31	R\$ 128.684,82
17	Kit para upgrade de computador	14035	KIT	57	R\$ 2.176,33	R\$ 124.050,81
18	Cabo de Rede UTP CAT5E 4P 100% Cobre	14018	CX	84	R\$ 1.047,94	R\$ 88.026,96
19	Sistema Operacional Windows 10 Pro (Licença)	14049	UND	425	R\$ 1.491,28	R\$ 633.794,00
20	Módulo de Treinamento do Autodesk	14136	UND	17	R\$ 1.431,48	R\$ 24.335,16
21	Licença de Antivírus Endpoint	14054	UND	896	R\$ 388,16	R\$ 347.791,36
22	Cessão Temporária de Direitos Autodesk	14053	UND	20	39.289,09	R\$ 785.781,80

- **Itens de cota reservada de até 25% para ME e EPP**

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.	UND	QTDE	UNITARIO	VALOR TOTAL
23	Notebook Básico	13983	UND	37	R\$ 5.351,50	R\$ 198.005,50
24	Notebook Avançado	13984	UND	26	R\$ 7.319,64	R\$ 190.310,64
25	Computador Administrativo Básico	13985	UND	43	R\$ 6.233,33	R\$ 268.033,19
26	Computador Administrativo	13986	UND	30	R\$ 6.632,02	R\$ 198.960,60
27	Computador Avançado	13987	UND	22	R\$ 7.250,19	R\$ 159.504,18
28	Computador Super Avançado	14045	UND	01	R\$ 35.410,78	R\$ 35.410,78
29	Access Point Wifi Dual Band Corporativo	14015	UND	47	R\$ 1.514,79	R\$ 71.195,13
30	Impressora Colorida A3	15305	UND	13	R\$ 5.139,95	R\$ 66.819,35
31	Scanner Profissional de Mesa	14039	UND	12	R\$ 4.130,37	R\$ 49.564,44
32	Monitor Lcd de 21,5	14003	UND	24	R\$ 1.370,67	R\$ 32.896,08
33	Nobreak de 5KVA	14134	UND	03	R\$ 28.763,39	R\$ 86.290,17
34	Nobreak de 600va	14059	UND	120	R\$ 618,00	R\$ 74.160,00
35	Switch de 16 Portas 100/1000/ Gerenciável	14056	UND	18	R\$ 1.221,19	R\$ 21.981,42
36	Switch de 24 Portas 100/1000/ Gerenciável	14057	UND	21	R\$ 3.292,17	R\$ 69.135,57
37	Switch de 48 Portas 100/1000/ Gerenciável	19392	UND	3	R\$ 7.252,29	R\$ 21.756,87

38	Rack de Parede de 19" de 6US	19394	UND	66	R\$ 654,95	R\$ 43.226,70
39	Projektor Holográfico (Datashow)	19845	UND	7	R\$ 5.849,31	R\$ 40.945,17
40	Kit para upgrade de computador	14035	KIT	19	R\$ 2.176,33	R\$ 41.350,27
41	Cabo de Rede UTP CAT5E 4P 100% Cobre	14018	CX	28	R\$ 1.047,94	R\$ 29.342,32

- **Itens exclusivos para mpresas ME e EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.	UND	QTDE	UNITARIO	VALOR TOTAL
42	Placa de Vídeo Upgrade	19842	UND	17	R\$ 2.915,25	R\$ 49.559,25
43	Memória de 8GB Upgrade	19843	UND	17	R\$ 1.560,11	R\$ 26.521,87
44	Monitor Lcd de 19.5	14002	UND	63	R\$ 1.101,01	R\$ 69.363,63
45	Gerador a Dissel 6.5 KVA	20493	UND	01	R\$16.929,00	R\$ 16.929,00
46	Nobreak de 1500va	14060	UND	36	R\$ 1.397,40	R\$ 50.306,40
47	Suporte para Notebook	14043	UND	207	R\$ 122,41	R\$ 25.338,87
48	Suporte para Gabinete	14047	UND	103	R\$ 60,81	R\$ 6.263,43
49	Câmera para Sistema de Videoconferência	19844	UND	134	R\$ 588,69	R\$ 78.884,46
50	SSD 240GB SATA	13996	UND	124	R\$ 327,86	R\$ 40.654,64
51	Rotulador de Escritório	13297	UND	11	R\$ 4.148,36	R\$ 45.631,96
52	Rack de Parede de 19" de 6US	19394	UND	66	R\$ 654,95	R\$ 43.226,70
53	Rack de Parede de 19" de 8US	19393	UND	65	R\$ 779,26	R\$ 50.651,90
54	Leitor de Código de Barras USB	19395	UND	24	R\$ 486,92	R\$ 11.686,08
55	Patch Panel de 24 Portas	19396	UND	174	R\$ 353,27	R\$ 61.468,98
56	Patch Panel de 48 Portas	19397	UND	13	R\$ 540,17	R\$ 7.022,21
57	Teclado USB	3749	UND	500	R\$ 47,51	R\$ 23.755,00
58	Mouse USB	14038	UND	622	R\$ 37,64	R\$ 23.412,08
59	Cabo de Alimentação para PC NBR14136	14016	UND	42	R\$49,10	R\$ 2.062,20
60	Fonte de Alimentação de 500W	14061	UND	50	R\$ 315,25	R\$ 15.762,50
61	Cabo para Impressora UBS	14017	UND	23	R\$ 32,24	R\$ 741,52
62	Cabo HDMI	14107	UND	86	R\$ 68,37	R\$ 5.879,82
63	Conector RJ45 – Macho	14014	UND	18750	R\$ 1,30	R\$ 24.375,00
64	Organizador de Cabos	14025	UND	112	R\$ 85,50	R\$ 9.576,00
65	Régua de Tomada NB14136 de 10A com 6T	14006	UND	151	R\$ 102,19	R\$ 15.430,69
66	Régua de Tomada NB14136 de 20A com 6T	14007	UND	15	R\$ 290,15	R\$ 4.352,25
67	Régua de Tomada NB14136 de 10A com 8T	19398	UND	45	R\$ 135,96	R\$ 6.118,20
68	Software de Desapropriação de Imóvel	20107	UND	02	R\$ 2.386,67	R\$ 4.773,34
69	Módulo de Treinamento do	14136	UND	17	R\$ 1.431,48	R\$ 24.335,16

	Autodesk					
70	Kit localizador de cabos e teste de cabos Rj45	14031	UND	09	R\$ 207,73	R\$ 1.869,57
71	Alicate de Inserção (Punch Down)	14012	UND	09	R\$101,12	R\$ 910,08
72	Pasta Térmica na cor Prata 50G	14062	UND	22	R\$ 53,01	R\$ 1.166,22
73	Jogo de Chave de fenda e Philips com precisão	14033	UND	13	R\$ 388,40	R\$ 5.049,20
74	Placa De Rede Wireless Para Desktop	19841	UND	134	R\$ 388,16	R\$ 52.013,44
75	Iluminador Anel (Ring Light) Profissional Com Tripe	19848	UND	17	R\$ 281,20	R\$ 4.780,40
76	Microfone Profissional	19928	UND	76	R\$ 101,63	R\$ 7.723,88
77	Monitor de 27 Polegada	20531	UND	15	R\$ 1.937,79	R\$ 29.066,85

Valor total estimado por extenso: R\$ 9.326.208,72 (nove milhões, trezentos e vinte seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS / MATERIAS / SOFTWARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.
01	<p>NOTEBOOK BÁSICO: Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados. É obrigatório informar marca e modelo do notebook; PROCESSADOR: Deve possuir no mínimo 2 núcleos e 4 Threads, com frequência base - mínima de 2.1 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 4 MB de Cache; Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits, Processador com performance, mínima, de 6.000 (seis mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, estejam em linha de produção ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.</p>	13983

Processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado; **MEMÓRIA RAM:** Mínimo de 4GB de RAM; DDR-4 com no mínimo 2133 MHZ. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre ele. O fabricante deve ser registrado na "**MEMBERSHIP LIST**" DO **UNIFIED EXTENSIBLE** Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. **PLACA MÃE:** Com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição e do mesmo fabricante do equipamento; **DISCO RÍGIDO:** Deverá possuir instalado internamente 01 (uma) unidade SSD com capacidade mínima de 256 GB, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2. É obrigatório informar **Marca, Modelo e Part Number do Notebook**; será acessado o site de acordo com o modelo informado para conferência na hora. Apresentar o Part Number do SSD; **INTERFACE DE REDE:** 01 (um) adaptador de rede integrado ao equipamento, deve permitir operação em modo full-duplex a no mínimo 10/100/1000 Mbps **PLACA DE REDE WIRELESS:** Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11b/g/n; Bluetooth® 4.1 integrado; **GABINETE:**

Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto do tipo "Kensigton Lock"; Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç"); Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões; Possuir placa de som interna de no mínimo 16 bits, com autofalante interno ao gabinete; **BATERIA:** O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células de 30 Wh Autonomia de no mínimo 5 horas. **PORTAS DE COMUNICAÇÃO:** Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos; 01 (uma) porta de rede ethernet RJ- 45; 01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos; 01(um) conector HDMI; Possuir webcam HD (720P) com microfone integrada no equipamento. 01 (um) Slot que suporte os seguintes padrões de leitores de mídia: SD (Secure Digital), MMC (MultiMedia Card). Não sendo aceito externo ao gabinete; **TELA:** Tela padrão LED antirreflexo de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) de no mínimo 15.6" HD. **SOFTWARES:** O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery; **GARANTIA DE HARDWARE, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS.** A garantia

de hardware do fabricante de no mínimo 36 (trinta e seis) meses. On-site. Cobertura de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, em São Cristóvão/SE no horário de 8hs às 16h. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). **A GARANTIA ON-SITE** deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 5 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. A empresa licitante deverá abrir o chamado junto ao fabricante quando houver necessidade. Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64, deverá ser apresentado o certificado emitido pela Microsoft ou declaração do fabricante do equipamento para comprovação da compatibilidade; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão

	<p>“DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD”.. Apresentar página impressa onde consta tal informação; O notebook deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação.</p>	
02	<p>NOTEBOOK AVANÇADO: Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados). É obrigatório informar marca e modelo do notebook; Deve possuir no mínimo 6 núcleos e 12 Threads, com frequência base - mínima de 2.4 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); 4 MB de Cache; Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits, Processador com performance PROCESSADOR: Processador com performance, mínima, de 8.500 (oito mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis através de consulta no site especificados em:http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, serão aceitos outros processador-es de performance igual ou superior, desde que, estejam na linha de produção, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado; MEMÓRIA RAM: Mínimo de 8GB de RAM; DDR-4 com no mínimo 2133 MHZ. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, apresentar comprovação do fabricante especifica para este processo licitatório; O</p>	13984

fabricante deve ser registrado na "**MEMBERSHIP LIST**" DO **UNIFIED EXTENSIBLE** Firmware Interface Fórum, acessível pelo website **www.uefi.org/members**, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. **PLACA MÃE:** Com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição e do mesmo fabricante do equipamento; **DISCO RÍGIDO:** Deverá possuir instalado internamente 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 256 GB, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2.). É obrigatório informar **Marca, Modelo e Part Number do Notebook;** será acessado o site de acordo com o modelo informado para conferência na hora. Apresentar o Part Number do SSD; **INTERFACE DE REDE:** 01 (um) adaptador de rede integrado ao equipamento, deve permitir operação em modo full-duplex a no mínimo 10/100/1000 Mbps **PLACA DE REDE WIRELESS:** Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11b/g/n; Bluetooth® 4.1 integrado; **GABINETE:** Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto do tipo "Kensington Lock"; Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç"); Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões; Possuir placa de som

interna de no mínimo 16 bits, com autofalante interno ao gabinete; **BATERIA:** O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células de 30 Wh Autonomia de no mínimo 5 horas. **PORTAS DE COMUNICAÇÃO:** Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos; 01 (uma) porta de rede ethernet RJ- 45; 01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos; 01(um) conector HDMI; Possuir webcam HD (720P) com microfone integrada no equipamento. 01 (um) Slot que suporte os seguintes padrões de leitores de mídia: SD (Secure Digital), MMC (MultiMedia Card). Não sendo aceito externo ao gabinete; **TELA:** Tela padrão LED antirreflexo de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) de no mínimo 15.6" HD. **SOFTWARES:** O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery; **GARANTIA DE HARDWARE, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS.** A garantia de hardware do fabricante de no mínimo 36 (trinta e seis) meses. On-site. Cobertura de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, em São Cristóvão/SE no horário de 8hs às 16h com tempo máximo de resposta aos chamados abertos para 03 (três) dias úteis.

Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). **A GARANTIA ON-SITE** deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 5 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. A empresa licitante deverá abrir o chamado junto ao fabricante quando houver necessidade. Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64, deverá ser apresentado o certificado emitido pela Microsoft ou declaração do fabricante do equipamento para comprovação da compatibilidade; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". Apresentar página impressa onde consta tal informação; O notebook deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior,

	apresentar comprovação;	
03	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO ADMINISTRATIVO BÁSICO COM MONITOR: Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados). É obrigatório informar Marca, Modelo e Part Number do Computador e do Monitor. Será acessado o site de acordo com o modelo informado para conferência na hora. O Gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido sendo aceito o regime de OEM (Original EquipmentManufacturer). O gabinete deverá ter volume máximo de 11.000 cm³. A cor do conjunto (teclado, mouse e gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor ou uma cor predominante. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a cor predominante(preto).</p> <p>Alimentação: Compatível com 127 V e 220 V, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores. Fonte de pelo menos, 85% de eficiência. E para cada equipamento deverá ser fornecido cabo de força (NBR 14136), sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica do Estado de Sergipe.</p> <p>System Board e Processador: Processador com performance, mínima, de 5.200(cinco mil e duzentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; serão aceitos outros processadores de performance igual ou</p>	13985

superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. **É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado;** Arquitetura x86 64bits, mínimo DMI (Direct Media Interface) 5 GT/s ou Hiper Transport 3.0 ou superior. Clock do processador de no mínimo 2.4 Ghz ou superior e processador com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 Threads. Memória cache total com o mínimo de 6 MB. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente. Recurso de shutdown automático em caso de temperatura elevada. Mínimo de 4 GB (quatro gigabytes) de memória DDR4 SDRAM, expansível até no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes), tipo mínimo DDR4 (2400-MHz), com suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channelmemory), caso seja necessário possa ser configurado para melhor desempenho. Controladora do tipo Serial ATA com mínimo de 6.0 Gb/s. Placa mãe do mesmo fabricante. O Conjunto deve ter tecnologia para operar em 64 bits, permitindo utilização de sistemas operacionais de 64bits. **SETUP** deve possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre a BIOS, não sendo aceitos soluções em regime de O&M ou customizados. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa mãe e por disponibilizar atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao

equipamento em razão dessa BIOS, durante o período de garantia do equipamento. Suporte a "Plug and Play", ACPI (Advanced Configuration and PowerInterface) e SMBIOS (System Management BIOS) fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters. Segurança: deve possuir senhas distintas para administrador (Acesso ao Setup) e usuário (inicialização da máquina), possuir sensor de intrusão de chassi integrado ao gabinete. Alerta de alteração na configuração física das memórias(remoção/troca) e suporte para uso de cabo de travamento. **Interfaces:** Deve possuir: 04(quatro) portas USB 3.0 ou superior frontais ou traseiras e 04 (quatro) USB 2.0 ou superior traseira ou frontais. Placa wireless 802.11 ac WLAN, 01 (uma)porta RJ-45 traseira e 01 (uma) saída de áudio traseira. 01 (uma) entrada para microfone e 01 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais e pelo menos 02 saídas de vídeo digitais, sendo uma delas compatível com o monitor ofertado. Interface de Som: Deve ter uma controladora de áudio integrada que suporta a padrão AC'97áudio CODEC ou padrão HD Áudio, conexões frontais para microfone e fones de ouvido e alto-falante interno ou caixas acústicas com alimentação elétrica através de conexão USB. Optando-se por alto-falante interno, este deverá ser desativado de forma automática ao se utilizar as conexões frontais para fones de ouvido. Controlador Gráfico, vídeo integrado compatível com DirectX e OpenGL, Padrão

VGA. Interface de Rede padrão Gigabit-Ethernet com conector no formato RJ-45. Deve suportar velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com autonegociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000Mbps e entre Half/Full Duplex), deverá possuir suporte à PXE (Pre-boot ExecutionEnvironment) e suportar o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe. Disco Rígido interno com 01 (uma) unidade por equipamento, deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 **(uma) unidade SSD com capacidade de 256GB**, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M. Apresentar o Part Number do SSD; Suporte à tecnologia SMART II (SelfMonitoring, Analysis and Reporting Technology) e buffer de, no mínimo, 16 MB, **MOUSE E TECLADO** (obrigatoriamente do mesmo fabricante da CPU). **O MOUSE** deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito em regime de OEM (Original EquipmentManufacturer) e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor). Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica (semesfera). Deve funcionar sobre qualquer superfície compatível com tecnologia óptica, não necessitando nenhum tipo de PAD especial, com roda (wheel) para "scroll". O mouse deve ter resolução mínima de 1000 dpi e ser Plug-and-Play compatível com Windows 10 Professional. O conector deverá ser USB padrão 2.0, 3.0 ou os/2,

vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo. O mouse deve vir acompanhado de mouse pad. O **TECLADO** deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original EquipmentManufacturer) e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), padrão ABNT 2 com todos os caracteres da Língua portuguesa, inclusive "Ç". O conector deverá ser USB padrão 2.0 ou PS/2, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo, não sendo permitido dispositivos de ajustes para redução do cabo. O teclado também deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas. O teclado deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas). Não poderá possuir teclas para ativação das funcionalidades de desligamento, hibernação e modo de espera. O **MONITOR** (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu) deverá ter tela de LED tamanho mínimo de 19,5” e suportar a resolução nativa de: 1600x900 Ser Plug and Play,

contraste no mínimo: 1000:1, brilho no mínimo: 250cd/m2. Deve ter um tempo de resposta menor ou igual 8 ms e possuir tensão Bivolt 100-240 VAC. Deve ter no mínimo 01 (uma) conexão analógica e 01 (uma) conexão digital, compatível com o desktop fornecido. **SOFTWARES**, cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Pro Professional 64 Bits em Português do Brasil, instalado em fábrica com software de recovery; O equipamento deverá Ser entregue com uma imagem do sistema operacional e aplicativos pré-configurados baseados em Windows 10 Pro. A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 Bits, em português do Brasil. As licenças devem ser ofertadas para uso corporativo e o contratado deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. Suporte a Windows 10 Pro 64 bits, suporte a Plug and Play, conformidade com ROHS Compliance (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas) e ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 10 através do respectivo logo obtido no Windows Logo ProductsList. O fabricante do equipamento deve fazer parte do consórcio DMTF. (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE

deverá ser membro na categoria “BOARD”. **Garantia Suporte, Serviços de Assistência Técnica e Prazos.** A garantia de hardware do fabricante de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ON-SITE. Cobertura de segunda-feira a sexta-feira em São Cristóvão/SE, exceto feriados, no horário de 8hs às 16h com tempo mínimo de resposta aos chamados abertos para 03 (três) dias úteis. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). A **GARANTIA ON-SITE** deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo mínimo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 5 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega, caso o fornecedor não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar as seguintes declarações emitidas pelo fabricante dos equipamentos ofertados: Que a empresa é sua revenda autorizada e está habilitada a comercializar os produtos especificados ou que está adquirindo os equipamentos

	<p>em uma revenda autorizada e que todos os produtos ofertados pela empresa são de sua fabricação (própria ou OEM), que a configuração ofertada pela empresa é totalmente funcional, que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão cumpridas pela sua rede autorizada e sob sua supervisão, sem qualquer ônus adicional; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD”. Apresentar página impressa onde consta tal informação; O notebook deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação;</p>	
04	<p>MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO COM MONITOR: Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados). É obrigatório declarar informar Marca, Modelo e Part Number do Computador e do Monitor. Será acessado o site de acordo com o modelo informado para conferência na hora. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão analógica e 1 (uma) no padrão digital HDMI ou DisplayPort com suporte a dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deve suportar</p>	13986

velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com autonegociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000Mbps e entre Half/Full Duplex), deverá possuir suporte à PXE (Pre-boot ExecutionEnvironment) e suportar o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe. **PLACA DE REDE WIRELESS:** Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11b/g/n; Bluetooth® 4.1 integrado Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado. **BIOS:** BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. O fabricante deve ser registrado na "**Membership List**" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. **PROCESSADOR:** É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado; Processador com performance, mínima, de 5.500(cinco mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; com frequência base - mínima de 2.4 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); O desempenho

será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; **MEMÓRIA RAM:** No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; **ARMAZENAMENTO:** Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (**uma**) **unidade SSD com capacidade de 256GB**, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2. Apresentar o Part Number do SSD; **UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA:** Uma unidade instalada interna ao equipamento; Sistema de gravação e leitura em DVD/CD; **GABINETE:** Padrão Small Form Factor (SFF); Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes

para atingir esta funcionalidade; **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** Deverá possuir Fonte de Energia, com, no mínimo, 200 watts Auto Sensing com eficiência energética mínima de 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze. **TECLADO:** Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. **MOUSE:** Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. **O MONITOR** (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu) deverá ter tela de LED tamanho no mínimo de 19,5” e suportar a resolução nativa de: 1600x1900. Ser Plug and Play, contraste no mínimo: 1000:1, brilho no mínimo: 250cd/m2. Deve ter um tempo de resposta menor ou igual: 8 ms e possuir tensão Bivolt 100-240 VAC. Deve ter no mínimo 01 (uma) conexão analógica e 01 (uma) conexão digital, compatível com o desktop fornecido **SISTEMA OPERACIONAL:** O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery; **GARANTIA DE HARDWARE, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS.** A garantia de hardware do fabricante de no mínimo 36 (Trinta e Seis) meses **On-Site**. Cobertura de segunda-feira a sexta-feira em São Cristóvão/SE, exceto feriados, no horário de 8hs às 16h com tempo

	<p>máximo de resposta aos chamados abertos para 03 (três) dias úteis. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). A GARANTIA ON-SITE deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 5 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. A empresa licitante deverá abrir o chamado junto ao fabricante quando houver necessidade. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". Apresentar página impressa onde consta tal informação.</p>	
05	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO COM MONITOR: O equipamento ofertado deve ser novo	13987

(sem uso, reformados ou recondicionados. É obrigatório informar Marca, Modelo e Part Number do computador e do monitor. Será acessado o site de acordo com o modelo informado para conferência na hora. **PLACA MÃE:** Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; Deverá possuir (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão analógica e 1 (uma) no padrão digital HDMI ou DisplayPort com suporte a dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; **PLACA DE REDE WIRELESS:** Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11b/g/n; Bluetooth® 4.1 integrado. Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado. **BIOS:** BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

PROCESSADOR: Processador com performance, mínima, de 18.000(dezoito mil pontos), no Performance Test 8 da Passmark® Software; Deve possuir no mínimo 6 núcleos e 12 Threads, com frequência base - mínima de 2.4 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar o modelo do processador ofertado; **MEMÓRIA RAM:** No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; **ARMAZENAMENTO:** Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 256GB, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2. Apresentar o Part Number do SSD; **UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA:** Uma unidade instalada interna ao equipamento; Sistema de gravação e leitura em DVD/CD; **GABINETE:** Padrão SmallForm Factor (SFF); Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim);

Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** Deverá possuir Fonte de Energia, com, no mínimo, 200 watts Auto Sensing com eficiência energética mínima de 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze. **TECLADO:** Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. **MOUSE:** Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. **O MONITOR** (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu) deverá ter tela de LED tamanho no mínimo de 19,5” e suportar a resolução máxima de: 1980x1080. Ser Plug and Play, contraste no mínimo: 1000:1, brilho no mínimo: 250cd/m2. Deve ter um tempo de resposta menor ou igual: 8 ms e possuir tensão Bivolt 100-240 VAC. Deve ter no mínimo 01 (uma) conexão analógica e 01 (uma) conexão digital, compatível com o desktop fornecido. **SISTEMA OPERACIONAL:** O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português

(Brasil) instalado em fábrica com software de recovery;
GARANTIA DE HARDWARE, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS. A garantia de hardware do fabricante de no mínimo 36 (trinta e Seis) meses. **ON-SITE.** Cobertura de segunda-feira a sexta-feira em São Cristóvão/SE, exceto feriados, no horário de 8hs às 16h com tempo máximo de resposta aos chamados abertos para 03 (três) dias úteis. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). **A GARANTIA ON-SITE** deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 5 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o

	<p>padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD”. Apresentar página impressa onde consta tal informação; O desktop deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação.</p>	
06	<p>COMPUTADOR SUPER AVANÇADO COM MONITOR 4K: O equipamento ofertado, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados. É obrigatório informar Marca, Modelo e Part Number do computador e do monitor; PLACA MÃE: Deverá possuir no mínimo 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; Deverá possuir (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão analógica e 1 (uma) no padrão digital HDMI ou DisplayPort com suporte a dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; PLACA DE REDE WIRELESS: Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11b/g/n; Bluetooth® 4.1 integrado Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. O fabricante deve ser</p>	14045

registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

PROCESSADOR: Processador com performance, mínima, de 33.500(trinta e três mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; Deve possuir no mínimo 16 núcleos e 24 Threads, com frequência base - mínima de 2.4 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado; **MEMÓRIA RAM:** No mínimo 32GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; **ARMAZENAMENTO:** Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 512GB, com segundo disco 2TB de 7200RPM, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2. Apresentar o Part Number do SSD;

UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA: Uma unidade instalada interna ao equipamento; Sistema de gravação e leitura em DVD/CD; **PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD;** Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica com Tecnologia 3D padrão PCI Express x16 ou integrada com, no mínimo, 16 GDDR6 (dezesesseis) GiByte de memória dedicada; deverá possuir, no mínimo, 64 núcleos de processamento; A conexão deve ser conexão Digital. Deve possuir uma conexão digital padrão DisplayPort, HDMI e DVI; Deve ser capaz de suportar o uso simultâneo de dois monitores e possibilitar estender a área de trabalho ao segundo monitor; Deverá possuir Pixel Shader 2.0 ou superior em hardware; Deverá suportar, no mínimo, DirectX 11, OpenGL 4.0 e OpenCL1.1 ; Deverá possuir profundidade de cores de, no mínimo, 32 bpp (trinta e dois bits por pixel) com resolução de 2048x1536 pixels;

GABINETE: Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno e 1 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** Deverá possuir Fonte de Energia,

com, no mínimo, 200 watts Auto Sensing com eficiência energética mínima de 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze.. **TECLADO:** Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. **MOUSE:** Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. O **MONITOR** deverá ter tela de LED 4k tamanho no mínimo de 26” e suportar a resolução mínima de: 3840x2160. Ser Plug and Play, contraste no mínimo: 1000:1, brilho no mínimo: 250cd/m2. Deve ter um tempo de resposta menor ou igual: 5 ms e possuir tensão Bivolt 100-240 VAC. Deve ter no mínimo 01 (uma) conexão analógica e 01 (uma) conexão digital, compatível com o desktop fornecido. **SISTEMA OPERACIONAL:** O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery; **GARANTIA DE HARDWARE, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS.** A garantia de hardware do fabricante de no mínimo 36 (trinta e seis) mese. On-site. Cobertura de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, em São Cristóvão/SE no horário de 8hs às 16h com tempo máximo de resposta aos chamados abertos para 03 (três) dias úteis. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração

	<p>(Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). A GARANTIA ON-SITE deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 5 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. Apresentar página impressa onde consta tal informação; O desktop deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação.</p>	
07	<p>ACCESS POINT WIFI DUAL BAND CORPORATIVO: Ponto de Acesso de Longo Alcance. Software controlador de gerenciamento; Wi-Fi 802.11ac; Velocidade de 2.4Ghz – 450Mbps; Velocidade de 5.0Ghz – 887Mbps; Modo POE 802.3 AF, APOE e 24V POE; Porta Ethernet 10/100/1000. Modelo de Referência: UBITIQUI - UNIFI - AC-LR-AP UAP-AC-LR.</p>	14015

08	<p>PLACA DE VÍDEO UPGRADE: GPU: Unidades computacionais 8/10, Frequência de boost Até1287 MHz, Pico de pixels processados por segundo (fill rate) Até 20.6 GP/s, Pico de texturas processadas por segundo (fill rate) Até 51.48 GT/s, Desempenho máximo Até 1.65 TFLOPs, ROPs 16, Processadores de fluxo 512/640, Unidades de textura 40; GPU Memory Velocidade da memória (real) 7 Gbps, Máx. de tamanho da memória de no mínimo 4 GB, Tipo de memória GDDR5, Interface da memória 64-bit, Máx. largura de banda da memória Até 56 GB/s; Supported Rendering: Format Suporte a HDMI™ 4K, Decodificação de H264 de 4K, Codificação de H264 de 4K, Decodificação de H265/HEVC, Codificação de H265/HEVC; Connectivity: DisplayPort 1.4 HDR, DVI de Dual Link, HDMI™ 4K60 Support; Features: 4th Gen GCN Architecture, Tecnologia DirectX® 12, Tecnologia de processo de 14 nm de 3a geração, OpenCL 2.0, OpenGL 4.5, TrueAudio Next, Unified Video Decoder (UVD), Video Codec Engine (VCE), A API Vulkan™; General: Type Desktop Notebook, Sistemas operacionais compatíveis Windows 10 - 64-Bit, Windows 11 - 64-Bit, com suporte a LOW-PROFILE</p>	
09	<p>MEMÓRIA DE 8GB UPGRADE: KIT UPGRADE DELL: Dell memória atualização - 8GB - 1Rx8 DDR4 UDIMM 2666MHz - Geral Capacidade 8 GB; Tipo de atualização Sistema específico; Número de Peças Equivalente do Fabricante OEM DELL SNPY7N41C/8G, DELL AA101752; Memória Tipo</p>	

DRAM módulo de memória; Tecnologia DDR4 SDRAM; Fator de forma DIMM 288-PIN; Velocidade 2666 MHz (PC4-21300); Verificação de integridade dos dados Sem ECC; Recursos Fileira simples, sem buffer; Organização dos Chips X8; Voltagem 1.2 V; Compatibilidade: Este produto é compatível com os seguintes sistemas: Alienware Aurora R6, Alienware Aurora R7, Alienware Aurora R8, Alienware Aurora R9, Gaming Desktop (5090), Gaming Desktop (5676), Inspiron 3268 SFF, Inspiron 3470 SFF, Inspiron 3471 SFF, Inspiron 3668 MT, Inspiron 3670 MT, Inspiron 3671 MT, Inspiron 5675, Inspiron 5680, OptiPlex 3046 MT, OptiPlex 3046 SFF, OptiPlex 3050 MT, OptiPlex 3050 SFF, OptiPlex 3060 MT, OptiPlex 3060 SFF, OptiPlex 3070 MT, OptiPlex 3070 SFF, OptiPlex 3080 MT, OptiPlex 3080 SFF, OptiPlex 5050 MT, OptiPlex 5050 SFF, OptiPlex 5055 MT, OptiPlex 5055 SFF, OptiPlex 5060 MT, OptiPlex 5060 SFF, OptiPlex 5070 MT, OptiPlex 5070 SFF, OptiPlex 7040 MT, OptiPlex 7040 SFF, OptiPlex 7050 MT, OptiPlex 7050 SFF, OptiPlex 7060 MT, OptiPlex 7060 SFF, OptiPlex 7070 MT, OptiPlex 7070 SFF, Optiplex 7071 Tower, Optiplex XE3 MT, Optiplex XE3 SFF, PowerEdge T30, PowerEdge T40, Precision Workstation 3430 SFF, Precision Workstation 3430 XL, Precision Workstation 3431 SFF, Precision Workstation 3630 Tower, Precision Workstation 3630XL Tower, Precision Workstation 5820 Tower, Precision Workstation R3930, Precision Workstation R3930 XL, Precision Workstation T3420 SFF, Precision Workstation T3620

	<p>MT, Precision Workstation T5820XL Tower, Vostro 3070, Vostro 3267 SFF, Vostro 3268 SFF Vostro 3470 SFF, Vostro 3471 SFF, Vostro 3670 MT, Vostro 3671 MT, Vostro 5090 MT, XPS 8920 Tower, XPS 8930 Tower; A exigência se pelo fato de se manter a compatibilidade dos equipamentos do Parque Tecnológicos adquiridos no processo licitatório de nº 10/2021: Service TAG: H005WF3 de referência para alguns dos equipamentos.</p>	
10	<p>IMPRESSORA COLORIDA A3: Impressora multifuncional Tank de Tinta – A3 com tecnologia de injeção de tinta de no mínimo 4 cores (Ciano, Magenta, , Amarelo e Preto) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 1,5 picolitros; Resolução mínima de impressão de 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão de no mínimo 2,6 ppm em preto e em cores; Velocidade de impressão ISO de no mínimo de 11,5 ppm em preto e 5,5 cores ²; TINTA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL: Garrafa de tinta; Rendimento da tinta mínimo Até 1500 fotos 10x15 cm ¹ CONNECTIVIDADE: Conectividade padrão: WI-FI. TIPOS DE PAPEIS SUPORTADOS: - Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+(33 x 48 cm), A3 (30 x 42 cm); Suportar diferentes tipos de papéis Epson, papel comum e fotograco para jato de tinta 4; VOLTAGEM: - 100 a 120 V / 220 a 240 V CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO - Impressão: 15</p>	15305

	<p>W (ISO/IEC24712)- Modo pronto: 6,3 W - Modo repouso: 2 W - Modo desligado: 0,4 W Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 2016, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8 O EQUIPAMENTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: - 01 Manual de instalação - 01 CD-ROM com drivers - 01 Cabo de energia - 01 Cabo USB para conexão da impressora ao computador - 08 Garrafas de tintas originais do fabricante: preta, ciano, magenta e amarela. REFERÊNCIA: Para efeitos de referência foi utilizada a impressora Epson EcoTank L14150 podendo ser de modelos iguais ou superior. Garantia 12 Meses.</p>	
11	<p>SCANNER PROFISSIONAL DE MESA: Scanner de secretária com alimentação automática; Tamanho do documento a digitalizar: Papel normal Tamanho: Largura: 50,8 mm até 216 mm Comprimento: 54 mm a 356 mm (Pode digitalizar documentos até 3.000 mm de comprimento definindo o digitalizador para o modo de Documento longo.) Gramagem do papel: Separação de página: 27 a 209 g/m2 0,04 mm a 0,25 mm Sem separação: 27 a 255 g/m2 0,04 mm a 0,3 mm Capacidade de carregamento: Tamanho A4 ou mais pequeno: 60 folhas (80 g/m2) Maior que tamanho A4: 40 folhas (80 g/m2) Assegure-se de que as pilhas não excedem os 6 mm de altura em qualquer dos casos em cima; Espessura do papel: 412 g/m2 mm ou menos; É possível digitalizar cartões até 125 mm (norma ISO);</p>	14039

Alimentação de documentos: Automático ou Manual;
Escala de cinza: 8 bits; Colorido: 24 bits; Sensor de digitalização Sensor de imagem de contacto; Fonte de luz: RGB LED; Lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex; Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS; Modos de digitalização Preto e Branco, Difusão de Erro, Escala de cinzentos, Melhoria de Texto Avançada, Melhoria de Texto Avançada II, Limiar ativo, Cor; Resolução de digitalização (Linhas de digitalização primárias x linhas de digitalização secundárias) 100 x 100 dpi/150 x 150 dpi/200 x 200 dpi/ 240x240 dpi/300 x 300 dpi/400 x 400 dpi/ 600 x 600 dpi; Velocidade de digitalização: Escala de cinzentos Frente 200 dpi 45 páginas/min. 300 dpi 45 páginas/min. Frente e verso 200 dpi 90 imagens/min. 300 dpi 90 imagens/min. Cor Frente 200 dpi 45 páginas/min. 300 dpi 30 páginas/min. Frente e verso 200 dpi 90 imagens/min. 300 dpi 60 imagens/min; Volume Diário Sugerido: Aprox. 4 000 digitalizações; Interface: USB 3.2 Gen1x1/USB 2.0, IEEE802.11b/g/n, 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T; Outras funções: Detecção automática de cor, detecção automática de tamanho de página, configuração de resolução automática, suavização de fundo, ênfase de caractere, eliminação de cor / realce de cor, Deskew, liberação de alimentação dupla, nova tentativa de alimentação, modo fólio, rotação de imagem, modo de documento longo, MultiStream™, Preview, prevenir sangramento / remover fundo, repetição de separação, corte de sombra, pular página em branco,

aprimoramento de texto, reconhecimento de orientação de texto, detecção ultrassônica de alimentação dupla, preferências do usuário; Funções especiais: módulo de código de barras (apenas para Windows), módulo de código 2D (apenas para Windows), detecção automática do tamanho de página, correção de desvio, correção de cor tridimensional, retirar cor (RGB), melhoramento de cor (RGB), detecção automática de cor, recorte de sombra, MultiStream, definições de gama ajustáveis, ignorar página em branco, modo Folio, configuração da área de digitalização, separação de lotes com folha em branco ou código de patch (apenas para Windows), redução de efeito Moiré, prevenção de purga/remoção do fundo, ajuste de contraste, suavização do fundo, recorte de sombra, definição de resolução automática, liberação de alimentação dupla, detecção de alimentação dupla (sensor ultrassônico, comprimento); Consumo de energia Digitalizar: Máximo 23,6 W ou menos; No modo de hibernação: Máximo 3,7 W ou menos (100-120 V), Máximo 3,6 W ou menos (220-240 V); Com o interruptor desligado: Máximo 0,3 W ou menos; Ruído Não superior a 66 dB; Ambiente de funcionamento Temperatura: 10°C a 32,6°C Humidade: 20% a 80% humidade relativa; Adaptador CA (tipo 100 a 240 V): Entrada CA 100 a 240 V, 50/60 Hz, 1,06 a 06 A Saída CC 24 V 2,0 A; Sistemas operacionais suportados: Windows 8.1 (32bit/64bit), Windows 10 (32bit/64bit), Microsoft Windows Server 2012 R2, Microsoft Windows Server 2016, Microsoft Windows Server 2019, Mac OS 10.13, Mac OS 10.14, Mac OS

	10.15; Softwares fornecidos: pelo próprio fabricante; Garantia: 12 meses mínimo pelo fabricante;	
12	MONITOR LCD 19.5 POLEGADAS: Monitor de Vídeo Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1600x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0,30mm; Área visível de, no mínimo, 19,5 até 21.5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA e uma entrada digital sendo HDMI ou DisplayPort. Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m ² ; Consumo máximo de 22 Watts; Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; Monitor deverá ser de linha corporativa comprovado com declaração do fabricante; Garantia de 01 (um) ano ONSITE prestada pelo fabricante; a) Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Possuir USB na parte lateral; Consumo máximo de 55 watts; Monitor deverá ter borda Infinita (Borda Fina). Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e cabo de energia e cabo HDMI; Garantia de 01 (um) ano ONSITE prestada pelo fabricante.	14002
13	MONITOR LCD 21.5 POLEGADAS: Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores. Display IPS LED com acabamento anti reflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 até 23 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Ângulo de Visão de 178 H / 178 V. Deverá possuir 01	14003

	<p>(uma) entrada de vídeo analógica VGA, 01 (uma) no padrão digital DisplayPort ou HDMI; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 4(quatro) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Possuir USB na parte lateral; Consumo máximo de 55 watts; Monitor deverá ter borda Infinita (Borda Fina). Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e cabo de energia e cabo HDMI; Garantia de 01 (um) ano ONSITE prestada pelo fabricante.</p>	
14	<p>GERADOR A DISSEL DE NO MINIMO 6.5 KVA NORMINAL: Gerador de Partida Elétrica Automática, de no mínimo 8 KVA, com quadro de automação (QTA) já incluso. Sistema de geração de energia constituído de gerador de partida elétrica automático, silenciado, cabinado, refrigerado a ar, movido a diesel, com quadro de automação instalado. Características do gerador: - Estrutura silenciada - Painel digital - Frequência: 60 Hz - Fase: trifásico - Potência nominal de no mínimo 6.5 KVA - Voltagem: 110 - 220V, Corrente nominal: 16 A. Características do motor: Refrigerado a ar, partida elétrica. Combustível: óleo diesel. Capacidade tanque de combustível de no mínimo 14 litros: autonomia de no mínimo 8 h de trabalho. Características do quadro de automação: sistema de proteção com trava mecânica entre os contadores elétricos trifásico (110 - 220 V) sistema de comutação manual e automático (acionamento/desligamento manual ou automático do</p>	20493

	<p>gerador quando houver falta/retorno de energia elétrica). Sistema de armazenamento de dados (histórico de funcionamento do gerador). Gabinete tipo IP32 para uso interno (parede). Equipamento equivalente ou superior ao modelo NDE12STA3 da Nagano. Garantia mínima de 12 meses a partir da instalação, manual de instrução e instalação. Assistência técnica em território nacional. o Produto será entregue com instalação no local.</p>	
15	<p>NOBREAK BIVOLT 5KVA: Possuir Potência Aparente de no mínimo 5 kVA; Possuir Carregador de bateria, inversor, Banco de baterias, e Gerenciamento via WEB ou usb ; Possuir Tensão de Entrada de 127/220VAC Bivolt automático, suportando variação de no mínimo +/-25% e configuração monofásica (F+N+T) e Bifásica (F+F+T); Possuir Frequência de Entrada em 60 Hz, suportando variação de no mínimo 5%; Possuir Fator de Potência de Entrada de no mínimo 0,9; Possuir Tensão de Saída de 127/220 VAC Bivolt automático ou manual , com regulação estática de no mínimo +/-6% e configuração Monofásica(F+N+T)e Bifásica (F+F+T); Possuir Frequência de saída em 60 Hz, com variação de no máximo +/-1%; Possuir partida a frio (Cold Start li), permitindo ligar sem energia elétrica de entrada; Microprocessado com estabilizador interno e filtro de linha; Proteção contra descarga total das baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda e fim do tempo de autonomia; Proteção contra sub/sobre-tensão com retorno automático de rede; Quantidade de Bateria interna de 12x9A ou superior,</p>	14134

com tensão de operação de 144V; Fator de potência na saída de no mínimo 0,7; Possuir autonomia das Baterias (em caso de falta de energia) de no mínimo de 10 minutos à plena carga; Possuir vida útil das Baterias de no mínimo 1 (um) ano; Deverá possuir interface de rede RJ-45 (CAT.5e), viabilizando a supervisão remota pela rede de computadores TCP/IP; Painel frontal que proporcione uma leitura simples da situação da rede, carga e estado das baterias; Recarga automática das baterias; Software de monitoramento do Nobreak incluso e compatível com o MS Windows 7, 8, 8.1 e 10 Pro ou o Gerenciamento via WEB deve possuir visualização de no mínimo, tensão de entrada, saída, frequência, bateria e percentual de carga; As baterias dever ser alojadas internamente ao Nobreak; Disponibilidade de acoplamento de bateria extra e externa acompanhando o cabo para ligação da bateria externa; Portas de comunicações RS 232 com acompanhamento dos respectivos cabos e conectores; Possuir no mínimo 06 (seis) saídas protegidas; MODULO DE BATERIAS EXTERNAS; Deve ser entregue junto ao Nobreak um Módulo de Baterias Grande com baterias Seladas de 12x17Ah ou superior compatível com o nobreak solicitado em tela; Deve acompanhar todos os cabos, conectores, manuais e drivers necessários para seu pleno funcionamento, originais dos fabricantes; Garantia total “no mínimo 12 meses a partir do recebimento definitivo, incluindo as baterias; Observação: Incluir na proposta catálogos ou manuais técnicos que comprovem as características

	solicitadas no item acima.	
16	<p>NOBREAK 600VA: Especificações: Nobreak microprocessado com memória flash; Forma de onda semi-senoidal; Potência de pelo menos 600VA/250W; Potência de pico de 300W; Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação; Possuir pelo menos 1 (uma) Bateria interna, selada, livre de manutenção e a prova de vazamento com pelo menos 7Ah; Autonomia mínima em meia carga de 19 minutos e típica de 11 minutos; Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica; Função MUTE que permite inibir/habilitar a campainha; Auto teste ao ser ligado, para realização de teste do circuitos internos e baterias; Tensão de entrada Bivolt 127v/220v; Tensão de saída 115v podendo ser selecionável internamente para 220v; Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136; LEDS frontais de indicação do modo de operação; Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; Proteção contra: sobrecarga e curto-circuito no inversor, subtensão e sobretensão na rede elétrica, descarga profunda da bateria, surtos de tensão através de varistor; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída; True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis); Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Nobreak de fabricação próprio do fabricante; Garantia mínima de 1 ano;</p>	14059

17	<p>NOBREAK 1500VA: Especificações: Nobreak microprocessado com memória flash; Forma de onda semi-senoidal; Potência de pelo menos 1500va/750w; Potência de pico de 900w; Pelo menos 4 (quatro) estágios de regulação, filtro de linha integrado; Possuir pelo menos 2 (duas) baterias internas, seladas, livre de manutenção e a prova de vazamento com pelo menos 9ah cada bateria; Autonomia mínima em meia carga de 9 minutos e plena carga de 3 minutos; Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica; Função mute que permite inibir/habilitar a campainha; Auto teste ao ser ligado, para realização de teste do circuitos internos e baterias; Tensão de entrada bivolt; Tensão de saída 115v e 220v selecionável internamente; Tempo de transferência menor que 4ms; Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR14136-2002; Leds frontais de indicação do modo de operação; Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; Proteção contra: sobrecarga, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surto de tensão, sobre tensão na rede elétrica; Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída; True rms (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis); Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Grau de proteção ip20; Nobreak de fabricação próprio do fabricante; Garantia mínima de 1 ano;</p>	14060
18	<p>SUPORTE PARA NOTEBOOK: Suporte Ergonômico Regulável para Notebook – Preto. Totalmente</p>	14043

	compacto e retrátil – Possuir no mínimo um cooler em sua estrutura. Possuir regulagem de altura de no mínimo três níveis.	
19	SUPORTE PARA GABINETE - suporte para gabinete (CPU), base plástica com rodízios, compatível com computadores tipo AT e ATX, deve permitir ajustes de largura para diferentes tamanhos, espaço interno ajustável de 15,5cm à 22,5cm. Cor preta	14047
20	WEBCAM PARA WEBCONFERENCIA: Resolução máxima: 1080p/30fps - 720p/30 fps; Video Compatível com tecnologia de codificação H.264 UVC; Megapixels da câmera: 3; Tipo de foco: Foco automático; Tipo de lente: Vidro; Microfone integrado: Estéreo, omnidirecional duplo; Alcance de microfone: Até 1m; Campo de visão (CDV) diagonal: 78°; Zoom digital: 1.2x; Conectividade: USB-A 1,83m ; Deverá acompanhar Tripé para suporte da câmera; - Requisitos de sistema: Windows® 8 ou superior, macOS 10.7 ou superior, Chrome OS™; Certificação: Certificada para Microsoft Teams® e Skype™ for Business; Compatibilidade: Funciona com outros aplicativos de chamada conhecidos, como BlueJeans, Cisco Webex™, Fuze, Google Meet™, GoToMeeting® , Zoom®; Garantia: 36 meses do fabricante	
21	SSD – UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO - Para computadores tipo desktop, 240Gb de armazenamento, interface sata (6 gb/s), compatível com versões anteriores sata, leitura de 530 mb/s, gravação de 440 mb/s.	13996
22	ROTULADOR DE ESCRITÓRIO: Dispositivo compatível com Android 5.0 ou superior/ iOS 4.0 ou superior sistemas operacionais compatíveis: Windows vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior; material da fita: poliéster; tipo de modelo: Rotulador de mesa Industrial e Profissional ;família da fita: HGE, TZE, HSE tamanhos de fita: 6 mm, 9 mm, 12 mm, 18 mm, 24 mm, 36 mm tecnologia da fita: transferência	13297

	<p>térmica em fita laminada - acompanhado de software para design e impressão de etiquetas com códigos de barras, imagens e textos; - resolução da impressão: 360x360 dpi padrão, 360x720 dpi alta resolução, 360x180 dpi rascunho velocidade de impressão: até 60 mm/s a 360x360 dpi, até 80 mm/s a 360x180 dpi teclado: não - cortador: automático - fonte de alimentação: bi volt – conexão cabeada(ethernet) e interface: Wi-fi Wlan 802.11b/g/n, usb 2.0 ou superior, serial (rs-232c) - impressão de cópias: até 5000 impressão a partir do banco de dados: sim - impressão vertical: sim - impressão espelhada: sim - girar impressão: sim - inserção de texto: sim - largura de texto: 32 mm</p>	
23	<p>SWITCH DE ACESSO GERENCIÁVEL 16 PORTAS: interface: 16 10/1000 mbps Rj45 portas 2 gigabit sfp slot; flash: 32 mb; dram: 256 m; padrão de porta: ieee 802.3i:10base-t ethernet, ieee 802.3u:100base-x fast ethernet, ieee 802.3ab:1000base-t gigabit ethernet, ieee 802.3z:1000base-x gigabit ethernet (fibra óptica); desempenho - capacidade de comutação: 36 gbps; taxa de encaminhamento de pacotes: 26,78 mpps; tabela de endereço mac: 8k; tampão de pacote: 4,1 mbit; método de transmissão: armazenar e para a frente; número de interfaces ip: 16; número de roteadores estáticos: 32 (ipv4, ipv6); quadro jumbo: 9 kb; físico & ambiente - fonte de alimentação: 100-240 v ac~50/60; consumo máximo de energia: 12,93 w (220 v/50 hz); dissipação máxima de calor: 41,97 btu/h (220 v/50 hz); consumo de energia em</p>	14056

standby: 3,84 w (220 v/50 hz); quantidade de ventilador: sem fãs; instalação: rack montável; temperatura de funcionamento: 0 °c a 50 °c (32 °f a 113 °f); temperatura de armazenamento: -40 °c a 70 °c (-40 °f a 158 °f); umidade da operação: 10% a 90% rh, não condensação; umidade do armazenamento: 5% a 90% rh, não condensação; certificação: ce, fcc, rohs; recursos de software - suporte sdn: controlador de software, detecção automática do dispositivo, configuração em lote, atualização de firmware em lote, monitoramento inteligente de rede, avisos de eventos anormais, configuração unificada, cronograma de reinicialização; recursos l2+: 16 ipv4 - suporte ipv4/ipv6 interface, roteamento estático - 32 rotas estáticas ipv4/ipv6, servidor dhcp, relé dhcp - relé dhcp vlan, relé dhcp l2, arp estático, arp proxy, arp gratuito; l2 características: agregação de link - agregação de elos estáticos - 802.3ad lacp - até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo, abrangendo protocolo de árvore - 802.1d stp - 802.1w rstp - 802.1s mstp - stp segurança: tc protect, filtro/proteção bpdu, proteção radicular, detecção de loopback, controle de fluxo - controle de fluxo de 802,3x, espelhamento - espelhamento de porta - espelhamento de cpu - um para um - muitos para um - baseado em fluxo - entrada/saída/ambos, protocolo de detecção de link do dispositivo (lldp) , 802,1 llabdp/ lldp-med; l2 multicast: suporta 511 ipv4, grupos multicast compartilhados ipv6, igmp snooping - igmp v1/v2/v3 bisbilhotagem - fast leave - igmp snooping querier -

static group config, multicast vlan registration (mvr), multicast filtragem, mld snooping - mld v1/v2 snooping - fast leave - mld quer snoopingier - static group config - multicast limitado (256 perfis e 16 entradas por perfil); vlan: vlan group - max 4k vlan groups, 802.1q marcado vlan, mac vlan: 12 entradas, vlan protocolo, gvrp, vlan de voz; qos: 802.1p cos/dscp prioridade, 8 filas prioritárias, modo de agendamento prioritário - sp (prioridade estrita) - wrr (robin redondo ponderado), config de peso de fila, controle de largura de banda - limitação de classificação de porta/fluxo, desempenho mais suave, controle de tempestades - modos de controle múltiplo (kbps/ratio) - controle de transmissão/multicast/desconhecido-unicast; acl: suporte até 230 entradas, intervalo de tempo - time-slice - time-time-range da semana - intervalo de tempo absoluto - férias, acl baseado no tempo, mac acl - mac de origem - destino mac - vlan id - prioridade do usuário - tipo éter, ip acl -source ip - destino ip - protocolo ip - tcp flag - tcp/udp porta de origem - tcp/udp porta de destino - dscp/ip tos, ipv6 acl, acl combinado, operação de regra - permitir/negar, ação política - espelho - limite de taxa - redirecionamento - observação qos, vinculação de regras acl - vinculação de portas - vinculação vlan, ações para fluxos - espelho (para interface suportada) - redirecionar (para interface suportada) - limite de taxa - qos observação; segurança: aaa, 802.1x - autenticação baseada em porta - autenticação baseada em mac (host) - método de autenticação inclui pap/eap-md5 - mab - vlan

convidado - autenticação de raio de suporte e responsabilidade, ip/ipv6-mac vinculação - 512 entradas vinculantes - dhcp snooping - dhcpv6 snooping - arp inspection - nd detection - nd snooping, ip source guard - 253 entradas - fonte ip+source mac, ipv6 source guard - 183 entradas - endereço ipv6 fonte+source mac, dos defender, filtro dhcp, segurança da porta estática/dinâmica/permanente - até 64 endereços mac por porta, controle de tempestade de transmissão/multicast/unicast - kbps/modo de controle de proporção, isolamento da porta, gerenciamento da web segura através de https com sslv3/tls 1.2, gerenciamento de interface de linha de comando segura (cli) com sshv1/sshv2, ip/port/mac com controle de acesso baseado; suporte ipv6: ipv6 static routing acl, ipv6 dual ipv4/ipv6, interface ipv6, multicast listener discovery (mld) snooping, ipv6 neighbor discovery (nd), path maximum transmission unit (mtu) discovery, internet control message protocol (icmp) versão 6, tcpv6/udpv6, aplicativos ipv6 - cliente dhcpv6 - ping6 - tracert6 - telnet(v6) - ipv6 snmp - ipv6 ssh - ipv6 ssl - http/https - ipv6 tftp; gerenciamento: gui baseado na Web, interface de linha de comando (cli) através de telnet, snmpv1/v2c/v3, snmp trap/inform, rmon (1,2,3,9 grupos), modelo sdm, dhcp/bootp cliente, imagem dupla, configuração dupla, monitoramento de cpu, diagnóstico de cabo, eee, snmp, log do sistema; mibs: mib ii (rfc1213), bridge mib (rfc1493), p/q-bridge mib (rfc2674), radius accounting client mib (rfc2620), radius authentication client mib (rfc2618), ping remoto,

	traceroute mib (rfc2925), rmon mib (rfc1757, rmon 1,2,3,9);	
24	SWITCH DE ACESSO GERENCIÁVEL 24 PORTAS: INTERFACE: 24 portas rj45 10/1000mbps, 4 gigabit sfp; console: 1 porta do console rj45, 1 porta do console micro-usb; flash: 32 mb; dram: 256 m; padrão de porta: ieee 802.3i:10base-t ethernet, ieee 802.3u:100base-x fast ethernet, ieee 802.3ab:1000base-t gigabit ethernet, ieee 802.3z:1000base-x gigabit ethernet (fibra óptica); desempenho capacidade de comutação: 56 gbps; taxa de encaminhamento de pacotes: 41,66 mpps; tabela de endereço mac: 16k; tampão de pacote: 12 mbit; método de transmissão: armazenar e encaminhar; número de interfaces ip: 16; número de roteadores estáticos: 48 (ipv4, ipv6); quadro jumbo: 9 kb; alimentação física & environmen: 100-240 v ac~50/60; consumo máximo de energia: 19,9 w (220 v/50 hz); dissipação de calor máxima: 67,73 btu/h (220 v/50 hz); consumo de energia em standby: 8,4 w (220 v/50 hz); quantidade de fãs: fanless; instalação: rack montável; temperatura operacional: 0 °c a 45 °c (32 °f a 113 °f); temperatura do armazenamento: -40 °c a 70 °c (-40 °f a 158 °f); umidade da operação: 10% a 90% rh, não condensação; umidade do armazenamento: 5% a 90% rh, não condensação; certificação: ce, fcc, rohs; recursos de software - suporte ao sdn: controlador de software, detecção automática de dispositivos, configuração em lote, atualização de firmware em lote, monitoramento inteligente de rede, avisos de eventos anormais, configuração unificada, cronograma de	14057

reinicialização; características 13: 16 interfaces ipv4/ipv6, roteamento estático - 48 rotas estáticas, arp estático - 128 entradas estáticas, 316 entradas arp, arp proxy, arp Gratuito, Servidor DHCP, Relé de interface DHCP - Relé de interface DHCP VLAN, Relé DHCP L2; Características L2: Agregação de Links - Agregação de links estáticos - 802.3ad LACP - Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo, Protocolo de Árvore de Abrangência - 802.1d STP - 802.1w RSTP - 802.1s MSTP - STP Security: TC Protect, Filtro BPDU, Proteção de BPDU, Loop de Proteção Raiz, Loop raiz, Proteção, Detecção de Loopback - Baseado em Porta - Baseado em VLAN, Controle de Fluxo - Controle de Fluxo 802.3x - HOL Blocking Prevention, Espelhamento - Espelhamento de portas - Espelhamento de CPU - One-to-One - Many-to-One - Tx/Rx/Both; L2 MULTICAST: Suporta grupos IGMP 511 (IPv4, IPv6), IGMP Snooping - IGMP v1/v2/v3 Snooping - Fast Leave - IGMP Snooping Querier - Autenticação IGMP, Autenticação IGMP, MVR, MLD Snooping - MLD v1/v2 Snooping - Fast Leave - MLD Snooping Querier - Static Group Config - Limited IP Multicast, Multicast Filtering: 256 perfis e 16 entradas por perfil; VLAN: VLAN Group - Max 4K VLAN Groups, 802.1Q Tagged VLAN, MAC VLAN: 12 Entradas, Protocolo VLAN: Protocolo Modelo 16, Protocolo VLAN 16, VLAN Privado, GVRP, VLAN VPN (QinQ) - QinQ baseado em porta - QinQ Seletivo, VLAN de Voz; QOS: 8 filas prioritárias, 802,1p prioridade CoS/DSCP, agendamento de filas - SP

(Prioridade Estrita) - WRR (Round Robin Ponderado) - SP+WRR, Controle de Largura de Banda - Limitação de classificação baseada em porta/fluxo, desempenho mais suave, ação para fluxos - Espelho (para interface suportada) - Redirecionamento (para interface suportada) - Limite de taxa - QoS ACL: MAC ACL - Mac de Origem - Destino MAC - VLAN ID - Prioridade do Usuário - Ether Type, IP ACL -Source IP - Destination IP - Fragmento - Protocolo IP - TCP Flag - TCP/UDP Port - DSCP/IP TOS - Prioridade do usuário, ACL Combinada, IPv6 ACL, Política - Espelhamento - Redirecionamento - Limite de Taxa - QoS Observação, ACL aplicar-se a Port/VLAN, ACL baseado em tempo; SEGURANÇA: Ligação IP-MAC-Porta - 512 Entradas - DHCP Snooping - Inspeção ARP - IPv4 Source Guard: 100 Entradas, Ligação de porta IPv6-MAC - 512 entradas - DHCPv6 Snooping - ND Detection - ND Snooping - IPv6 Source Guard: 100 entradas, DoS Defend, FILTRO DHCP, Segurança da Porta Estática/Dinâmica - Até 64 endereços MAC por porta, Controle de Tempestade De Transmissão/Multicast/Unicast - modo de controle kbps/ratio/pps, 802.1X - Autenticação da base da porta - Autenticação base mac - VLAN Assignment - MAB - Guest VLAN - Suporte Autenticação e prestação de contas do RADIUS, AAA (incluindo TACACS+), Isolamento de Portas, Gerenciamento da Web Segura através de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2, gerenciamento de Interface de Linha de Comando Seguro (CLI) com controle de acesso baseado em SSHv1/SSHv2,

	<p>IP/Port/MAC; CARACTERÍSTICAS DO ISP: 802.3ah Ethernet Link OAM, L2PT (Layer 2 Protocol Tunneling), DDM, Device Link Detect Protocol (DLDP), PPPoE ID Insertion, sFlow; GESTÃO: GUI baseado na Web, Interface de Linha de Comando (CLI) através do console port, telnet, SNMPv1/v2c/v3 - Trap/Inform - RMON (1, 2, 3, 9 grupos), Modelo SDM, CLIENTE DHCP/BOOTP, 802.1ab LLDP/LLDP-MED, INSTALAÇÃO AUTOMÁTICA DHCP, Dual Image, Configuração Dupla, Monitoramento de CPU, Diagnóstico de Cabo, EEE, Recuperação de Senha, Sntp, Log do Sistema; SUPORTE IPV6: IPv6 Dual IPv4/IPv6, Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping, IPv6 ACL, Interface IPv6, Roteamento Estático IPv6, descoberta do vizinho IPv6 (ND), detecção da unidade de transmissão máxima path (MTU), Protocolo de Mensagens de Controle da Internet (ICMP) versão 6, TCPv6/UDPv6, aplicativos IPv6 - DHCPv6 Client - Ping6 - Tracert6 - Telnet (v6) - IPv6 SNMP - IPv6 SSH - IPv6 SSL - Http/Https - IPv6 TFTP; MIBS: MIB II (RFC1213), Interface MIB (RFC2233), Ethernet Interface MIB (RFC1643), Bridge MIB (RFC1493), P/Q-Bridge MIB (RFC2674), RMON MIB (RFC2819), RMON2 MIB (RFC2021), RADIUS Accounting Client MIB (RFC2620), RADIUS Authentication Client MIB (RFC2618), Remote Ping, Traceroute MIB (RFC2925); GARANTIA MININA 36 MESES;</p>	
25	<p>SWITCH DE ACESSO GERENCIÁVEL 48 PORTAS: Interface: 48 portas rj45 10/1000mbps, 4</p>	19392

gigabit sfp; console: 1 porta do console rj45, 1 porta do console micro-usb; flash: 32 mb; dram: 256 m; padrão de porta: ieee 802.3i:10base-t ethernet, ieee 802.3u:100base-x fast ethernet, ieee 802.3ab:1000base-t gigabit ethernet, ieee 802.3z:1000base-x gigabit ethernet (fibra óptica); capacidade de comutação de desempenho: 104 gbps; taxa de encaminhamento de pacotes: 77,38 mpps; tabela de endereço mac: 16k; tampão de pacote: 12 mbit; método de transmissão: armazenar e encaminhar; número de interfaces ip: 16; número de roteadores estáticos: 48 (ipv4, ipv6); quadro jumbo: 9 kb; alimentação física & environmen: 100-240 v ac~50/60; consumo máximo de energia: 34,86 w (220 v/50 hz); dissipação de calor máxima: 118,94 btu/h (220 v/50 hz); consumo de energia em standby: 11,65 w (220 v/50 hz); quantidade de ventilador: fanless; instalação: rack montável; temperatura operacional: 0 °c a 45 °c (32 °f a 113 °f); temperatura do armazenamento: -40 °c a 70 °c (-40 °f a 158 °f); umidade da operação: 10% a 90% rh, não condensação; umidade do armazenamento: 5% a 90% rh, não condensação; certificação: ce, fcc, rohs; recursos de software - suporte ao sdn: controlador de software, detecção automática de dispositivos, configuração em lote, atualização de firmware em lote, monitoramento inteligente de rede, avisos de eventos anormais, configuração unificada, cronograma de reinicialização; controlador baseado em nuvem; características l3: 16 interfaces ipv4/ipv6, roteamento estático - 48 rotas estáticas, arp estático - 128 entradas estáticas, 316

entradas arp, arp proxy, arp gratuito, servidor dhcp, relé de interface dhcp - relé de interface dhcp vlan, relé dhcp 12; características 12: agregação de link - agregação de links estáticos - 802.3ad lacp - até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo, protocolo de árvores de abrangência - 802.1d stp - 802.1w rstp - 802.1s mstp - stp security: tc protect, filtro bpdu, proteção bpdu, proteção raiz, proteção de loop, detecção de loopback - baseado em porta - baseado em vlan, controle de fluxo - 802.3x controle de fluxo - hol blocking prevention, espelhamento - espelhamento de portas - o sr. De cpu - um para um - muitos para um - tx/rx/ambos; 12 multicast: suporta 511 (ipv4, ipv6) igmp grupos, igmp snooping - igmp v1/v2/v3 snooping - fast leave - igmp snooping querier - autenticação igmp, autenticação igmp, mvr, mld snooping - mld v1/v2 snooping - fast leave - mld snooping querier - static group config - limited ip multicast, multicast filtering: 256 perfis e 16 entradas por perfil; vlan: vlan group - max 4k vlan groups, 802.1q tagged vlan, mac vlan: 12 entradas, protocolo vlan: protocolo modelo 16, protocolo vlan 16, vlan privado, gvrp, vlan vpn (qinq) - qinq baseado em porta - qinq seletivo, vlan de voz; qos: 8 filas prioritárias, 802.1p prioridade cos/dscp, agendamento de filas - sp (prioridade estrita) - wrr (round robin ponderado) - sp+wrr, controle de largura de banda - limitação de classificação baseada em porta/fluxo, desempenho mais suave, ação para fluxos - espelho (para interface suportada) - redirecionamento (para interface suportada) - limite de taxa - qos acl:

mac acl - mac de origem - destino mac - vlan id -
prioridade do usuário - ether type, ip acl -source ip -
destination ip - fragmento - protocolo ip - tcp flag -
tcp/udp port - dscp/ip tos - prioridade do usuário, acl
combinada, ipv6 acl, política - espelhamento -
redirecionamento - limite de taxa - qos observação, acl
aplicar-se a port/vlan, acl baseado em tempo;
segurança: ligação ip-mac-port - 512 entradas - dhcp
snooping - inspeção arp - ipv4 source guard: 100
entradas, ligação de porta ipv6-mac - 512 entradas -
dhcpv6 snooping - nd detection - nd snooping - ipv6
source guard: 100 entradas, dos defend, filtro dhcp,
segurança de porta estática/dinâmica - até 64 endereços
mac por porta, controle de tempestade de
transmissão/multicast/unicast - modo de controle
kbps/ratio/pps, 802.1x - autenticação da base da porta -
autenticação base mac - vlan assignment - mab - guest
vlan - suporte à autenticação e prestação de contas do
radius, aaa (incluindo tacacs+), isolamento portuário,
gerenciamento web seguro através de https com
sslv3/tls 1.2, gerenciamento de interface de linha de
comando segura (cli) com controle de acesso baseado
em sshv1/sshv2, ip/port/mac; características do isp:
802.3ah ethernet link oam, l2pt (layer 2 protocol
tunneling), ddm, device link detect protocol (lldp),
pppoe id insertion, sflow; gerenciamento: gui baseado
na web, interface de linha de comando (cli) através do
consoleport, telnet, snmpv1/v2c/v3 - trap/inform - rmon
(1, 2, 3, 9 grupos), modelo sdm, cliente dhcp/bootp,
802.1ab lldp/lldp-med, instalação automática dhcp, dual

	<p>image, dual configuration, monitoramento de cpu, diagnóstico de cabo, eee, recuperação de senha, snmp, log do sistema; suporte ipv6: ipv6 dual ipv4/ipv6, multicast listener discovery (mld) snooping, ipv6 acl, interface ipv6, roteamento estático ipv6, descoberta do vizinho ipv6 (nd), detecção da unidade de transmissão máxima path (mtu), protocolo de mensagens de controle da internet (icmp) versão 6, tcpv6/udpv6, aplicativos ipv6 - dhcpv6 client - ping6 - tracert6 - telnet (v6) - ipv6 snmp - ipv6 ssh - ipv6 ssl - http/https - ipv6 tftp; mibs: mib ii (rfc1213), interface mib (rfc2233), ethernet interface mib (rfc1643), bridge mib (rfc1493), p/q-bridge mib (rfc2674), rmon mib (rfc2819), rmon2 mib (rfc2021), radius accounting client mib (rfc2620), radius authentication client mib (rfc2618), remote ping, traceroute mib (rfc2925); garantia minina 36 meses;</p>	
26	<p>RACK DE PAREDE DE 19" DE 6US: KIT RACK FECHADO DE PAREDE 6U 19" + ACESSÓRIOS - Características gerais: Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço soldado; Laterais removíveis, com ventilação tipo veneziana e com fecho rápido; Teto com abertura, orifícios para ventilação; Porta em chapa de aço, com visor em poliestireno e fechadura com duas chaves; Aberturas nas partes superior e inferior para passagem de cabos; Duas régua de plano para montagem reguláveis na profundidade, sendo estas confeccionadas em chapa de aço, com furações quadradas de 9,0 mm para porca gaiola; Quatro furos de diâmetro 5,00 mm para permitir</p>	19394

	a fixação do rack à parede; Altura: 6U; Largura: 19 polegadas; Profundidade: dimensão compreendida de no mínimo 470mm; Acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado; Cor: preta. Acessórios: Kit com parafusos e buchas para fixação na parede; Porca gaiola; Garantia: mínimo de 12 meses;	
27	RACK DE PAREDE DE 19" DE 8US: KIT RACK FECHADO DE PAREDE 8U 19" + ACESSÓRIOS - Características gerais: Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço soldado; Laterais removíveis, com ventilação tipo veneziana e com fecho rápido; Teto com abertura, orifícios para ventilação; Porta em chapa de aço, com visor em poliestireno e fechadura com duas chaves; Aberturas nas partes superior e inferior para passagem de cabos; Duas régua de plano para montagem reguláveis na profundidade, sendo estas confeccionadas em chapa de aço, com furações quadradas de 9,0 mm para porca gaiola; Quatro furos de diâmetro 5,00 mm para permitir a fixação do rack à parede; Altura: 8U; Largura: 19 polegadas; Profundidade: dimensão compreendida de no mínimo 570mm; Acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado; Cor: preta. Acessórios: Kit com parafusos e buchas para fixação na parede; Porca gaiola; Garantia: mínimo de 12 meses;	19393
28	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB: Leitor portátil de código de barras com fio. Tecnologia de fonte de luz de 650 nm +/- 10%, através de diodo laser visível; permitir operação fixa (pedestal/suporte) e móvel (na mão); interface de conexão: usb (2.0 ou superior); modos de	19395

acionamento: automático (através de sensor de apresentação – auto sense e contínuo) e manual (através de gatilho); os leitores devem ser do ergonômicos e com punho para operação; velocidade de varredura de 100 leituras por segundo; distância de leitura: possibilita leitura de códigos lineares (1d) no intervalo de 01 cm até 23 cm, ou valor mais abrangente; capacidade de leitura de códigos com contraste de impressão de 30% de diferença de reflectância; capacidade de decodificar, no mínimo, os seguintes códigos: ean-8, ean-13, ean-128, upc, code 11, code 39, codabar, code 93, code 128, intercalado 2 de 5 e gs1 (databar e 128); aviso sonoro de leitura e falha; indicador de led indicando status: ligado (pronto para scanear) e boa leitura/decodificando; deverá simular a digitação do teclado, dispensando quaisquer modificações no software que irá receber os dados. não eliminar ou interferir no uso do teclado do computador, permitindo a digitação; imune à exposição direta de luz ambiente (luz fluorescente, luz incandescente e luz solar indireta); os leitores devem ter índice de selagem contra poeira e líquidos, igual ou superior ao nível ip41, em concordância com o padrão iec 60529, para proteção dos componentes eletrônicos, teclado e display; os equipamentos devem ser aderentes à diretiva rohs, referente à restrição de uso de substâncias perigosas na fabricação; Garantia: 36 (trinta e seis) meses. cabo liso com comprimento mínimo de 1,6 m; alimentação pela própria interface de conexão; resistente à queda de no mínimo 1,5 m de altura, sobre

	<p>superfície de concreto. voltagem de 100 a 240v (bivolt automático); fonte de alimentação com conector no padrão nbr 14136; todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos leitores enviados para avaliação e/ou homologação. caso algum componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; todos os equipamentos fornecidos e suas partes deverão ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso, não sendo (de forma nenhuma) resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclado; deverá ser fornecido com drivers, software, cabos adaptadores, acessórios e demais dispositivos necessários ao seu funcionamento, bem como documentação completa e atualizada em português, necessária à sua instalação e operação.</p>	
29	<p>PATCH PANEL DE 24 PORTAS: Painel Modular - Patch Panel 24 porta Cat 5e de no mínimo GIGABIT - O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS. Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1 U ou 44,5 mm para Patch Panel de 24</p>	19396

portas; Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica); Atender a ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação dispostos em 45 graus, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; Identificação do fabricante no corpo do produto; Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A; Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha); Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem; Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração); Possuir identificação seqüencial das portas na parte traseira do Patch Panel, correspondente a identificação das portas na parte frontal (facilitando manutenção e instalação); Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel; Suportar ciclos de

	<p>inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11; Ser compatível com conectores RJ11; Ser fornecido em módulos de 6 posições. Permitir a instalação de sistemas de limitação de acesso físico, dispositivos do tipo trava de Patch Cord; fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa; compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA- 568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta; Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte. Deve possuir Trava de proteção; sua função é servir como elemento de proteção em instalações onde seja necessário limitar o acesso aos Patch Panels aumentando a segurança contra conexões físicas não autorizadas; indicado para uso em locais onde pessoas não autorizadas possam acessar a rede e realizar conexões não autorizadas, ou em empresas que desejam limitar o acesso à manobra dos Patch Cords na sala de telecomunicações. Características: Confeccionado em aço; Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta; Produto resistente e protegido contra corrosão, para condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA569-B); Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED; Garantia: mínimo de 12 meses;</p>	
30	PATCH PANEL DE 48 PORTAS: Painel Modular - Patch Panel 48 porta Cat 5e no mínimo GIGABIT - O	19397

produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS; Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 2U's ou 89mm para Patch Panel de 48 portas; Ser disponibilizado em 48 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica); Atender a ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação dispostos em 45 graus, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; Identificação do fabricante no corpo do produto; Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A; Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha); Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos,

proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem; Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração); Possuir identificação seqüencial das portas na parte traseira do Patch Panel, correspondente a identificação das portas na parte frontal (facilitando manutenção e instalação); Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel; Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC; Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11; Ser compatível com conectores RJ11; Ser fornecido em módulos de 6 posições. Permitir a instalação de sistemas de limitação de acesso físico, dispositivos do tipo trava de Patch Cord; Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa; compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA- 568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta; Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte. Deve possuir Trava de proteção; sua função é servir como elemento de proteção em instalações onde seja necessário limitar o acesso aos Patch Panels aumentando a segurança contra conexões físicas não autorizadas; indicado para uso em locais onde pessoas não autorizadas possam acessar a rede e realizar conexões não autorizadas, ou em empresas que desejam limitar o acesso à manobra dos Patch Cords na sala de telecomunicações.

	<p>Características: Confeccionado em aço; Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta; Produto resistente e protegido contra corrosão, para condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA569-B); Possuir Certificação UL LISTED e UL VERIFIED; Garantia: mínimo de 12 meses;</p>	
31	<p>PROJETOR HOLOGRÁFICO (DATASHOW) Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas; Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele); Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m); Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus, Slider: Horizontal: ±30 graus; Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac; Razão de contraste: Até 15 000:1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; Segurança: Trava Kensington®, Cadeado, Barra de segurança; Desempenho de exibição NTSC: 480 linhas, PAL: 576 linhas; Sinal de entrada: NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/</p>	

	SECAM; Alto-falante: 5 W (mono); Tensão da fonte de alimentação: 100 – 240 V CA $\pm 10\%$, 50/60 Hz; Consumo de energia: Modo ECO: 235 W, Modo Normal: 345 W Standby: máx. 2,0 W; Ruído do ventilador: Modo ECO: 28 dB, Modo normal: 37 dB; Controle Remoto: Configurações - A/V Mute, Freeze, Split, Aspect, Color Mode, Auto, MHL Menu, Volume; Distância de operação: 6m; Garantia do fabricante: 12 meses no mínimo.	
32	<i>KIT PARA UPGRADE DE MICROCOMPUTADOR:</i> Composto por processador de no mínimo quatro núcleos Intel core i3 8 geração, ou similar, ou equivalente, ou superior, cooler compatível com o processador, placa mãe lga1151, ou similar, ou equivalente, ou superior, compatível com o processador, com som, vídeo e rede on-board, com controladora de dispositivos Sata, com pelo menos 4 portas usb na placa e possibilidade de ligar portas usb na parte frontal do gabinete, 8 GB de memória Ram, compatíveis com a placa mãe, kit de parafusos para montagem em gabinete, cabos para conexão de dispositivos, mídia com drives de dispositivos. <i>Garantia: mínimo de 12 meses;</i>	14035
33	<i>TECLADO USB:</i> Teclado para microcomputador com layout padrão ABNT2 (para o idioma português do Brasil) com 102 teclas ou superior (com teclado numérico lateral integrado) e conexão USB. Na cor preta, sem iluminação decorativa e sem pintura decorativa. <i>Garantia: mínimo de 12 meses;</i>	3749
34	<i>MOUSE USB:</i> Mouse óptico para microcomputador	14038

	com 3 (três) botões e função scroll, conexão USB, com tecnologia plug & play compatível com Windows 10 e Linux, com resolução mínima de 1200DPI, ou superior, com no mínimo 2 (dois) metros de comprimento de cabo . Na cor preta, sem iluminação decorativa e sem pintura decorativa, dimensões mínimas 110x60x40 mm. COM fio. Garantia: mínimo de 12 meses;	
35	CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA PC NBR14136: Cabo de força para computador desktop, Impressoras e outros Equipamentos padrão novo, tripolar, Padrão Brasileiro Nema - Plug Macho NBR 14136. *Corrente Máxima + -20 amperes *Tensão: até 250V. *Cabo PP 3x2,50mm 300 / 500V *Plugue fêmea tipo IEC C13. *Plugue macho pinos redondos de no mínimo 4,0mm. *Comprimento de no mínimo 2,0 metros. *Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel.	14016
36	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 500W: Fonte de Alimentação 500 – 500W reais, ATX, 12V, 20/24 pinos, mínimo de 04 conectores de alimentação sata, tensão 110/220V automático, fan 120mm, cabos com revestimento em nylon, cabo de força incluso (padrão novo). Garantia: mínimo de 12 meses;	14061
37	CABO USB PARA IMPRESSORA: Cabo usb 2.0, compatível com dispositivos conexão a/b, como impressoras e scanners, comprimento do cabo mínimo 2 m.	14017
38	CABO HDMI: Cabo Hdmi Macho X Hdmi macho, comprimento de 5m. resolução mínima de 4k, Tipo 2.0 Ou Superior. Aplicação para utilização em Projetores, Televisões, Computadores e demais equipamentos	14107

	eletrônicos semelhantes. Garantia Mínima de 6 (Seis) meses contra defeitos de Fabricação.	
39	<p>CABO DE REDE LAN, PAR TRANÇADO, UTP, 4P, CAT.5E: (Cabo de Rede UTP; Categoria CAT.5E ; Cabo de 4 Pares Trançados Compostos Por Condutores Sólidos de 100% de Cobre, 24awg, isolados em Polietileno de alta Densidade; Capae externa wm Pvc Não Propagante a Chama; Marcação Seqüencial Métrica Decrescente, O Cabo deve ser fabricado com Material Lszh (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em Caixa de Papelão; Cor Azul; Normas: * Tia-568-C.2 E Seus Complementos * Ansi/Tia/Eia-569; * Iso/Iec dis 11801 U1 444 Certificações: * U1 Verified (E257905) Etl Verified (J99029130) * Etl 4 Conexões (3075278-003) *Iso9001/Iso14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256) Modelo de Referência para Cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan Cat. 5e. Garantia Do Fabricante de 12 Meses. Caixa com 305 metros.</p>	14018
40	<p>CONECTOR RJ45- MACHO: Tipo de conector RJ-45 macho 8 vias, sistemas de Cabeamento Estruturado, tráfego de voz, dados e imagens - Compatível com cabo U/UTP CAT.5E - Cor Transparente - Compatível com os padrões de montagem EIA/TIA T568A e T569B - Compatível com as norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling components), para cabeamento horizontal ou secundário - Compatibilidade com Cabo sólido e flexível; - Compatível com redes 10/100 e Gigabit 10/100/1000 Mbps - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama -</p>	14014

	Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro.	
41	ORGANIZADOR PARA CABOS: Material polipropileno, em formato espiral, diâmetro 10mm, comprimento 10 metros, cor preta.	14025
42	REGUA DE TOMADA RACK DE 10A: Régua de Tomadas com 06T para Rack de 19 Polegadas com chave liga/desliga, em chapa de aço Sae 1010 com Proteção contra corrosão, Pintura Epoxi-Po Texturizado na cor Preta, com no mínimo 06 Tomadas 10a Atendendo A norma NBR 14136, cabo medindo no mínimo 3 metros.	14006
43	REGUA DE TOMADA RACK DE 20A: Régua de Tomadas para Rack de 19 Polegadas com chave liga/desliga, em chapa de aço Sae 1010 com Proteção contra corrosão, Pintura Epoxi-Po Texturizado na cor Preta, com no mínimo 06 Tomadas 20A Atendendo A norma NBR 14136, cabo medindo no mínimo 3 metros.	14007
44	REGUA DE TOMADA RACK DE 10A COM 8T: Régua de Tomadas com 08T para Rack, 19 Polegadas, em chapa de aço Sae 1010 com Proteção contra corrosão, Pintura Epoxi-Po Texturizado na cor Preta, com no mínimo 08 Tomadas 10a Atendendo A norma NBR 14136, cabo medindo no mínimo 3 metros.	19398
45	SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft® Windows 10 Pro, em português do Brasil, 64 bits, original, com licença de uso perpétuo do software Windows 10 professional 32/64 bits ou superior, idioma: português brasil, com fornecimento de todas as mídias de	14049

	instalação e selo de autenticidade da licença no modo fpp (full packaged product)	
46	<p>SOFTWARE DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL: Requisitos Mínimos do sistema ; Regressão Linear :Mínimos Quadrados, Máxima Verossimilhança Regressão Não Linear :Levenberg–Marquardt; Pontos Interiores - Redes Neurais Artificiais: Levenberg-Marquardt, Backpropagation; Análise de Envoltória de Dados – <i>Dos Dados e Variáveis</i>: Limites mínimos entre 62.000 dados e 256 variáveis de texto e numéricos – <i>Dos Testes Estatísticos</i> Coeficientes de Correlação, Determinação e R² ajustado; Testes de Normalidade; Distância de Cook; Intervalos de Confiança e de Predição; Campo de Arbítrio; Análise de Componentes Principais; Auto-regressão serial e temporal (Durbin-Watson) - <i>Dos Testes de Hipóteses</i>: Significância dos regressores – teste “t” de Student; Significância do modelo – teste “f” de fischer-Snedecor –<i>Dos Gráficos a ser Gerados</i> : Sentido de correlação entre variáveis na escala original e desejada; Interatividade entre as variáveis dicotômicas e as demais variáveis do modelo; Sentido de correlação entre a variável dependente e cada variável independente; Resíduos Lineares padronizados versus valores ajustados; Resíduos Lineares padronizados versus valores informados; Resíduos Lineares padronizados versus cada variável independente; Resíduos da Função Estimativa não linear versus valores não lineares ajustados; Resíduos da Função Estimativa não linear versus cada variável independente; Variação do valor do imóvel avaliado e</p>	

	<p>intervalo de confiança versus variação de cada variável independente na presença dos dados da amostra; Evolução do valor total ou valor unitário dos imóveis para identificação de Pontos de Máximo ou Pontos de Mínimo dentro do intervalo amostral; Correlações Isoladas entre variáveis do modelo; Correlações Parciais entre variáveis do modelo; Aderência entre valores observados versus valores ajustados; Aderência entre a Curva Normal Padrão e o histograma dos resíduos padronizados – Dos Relatórios : Dados; Resultados Estatísticos significativos; Aderência entre valores estimados e ajustados; Aderência da Normal padronizada e histograma dos resíduos padronizados; Estimativa de valor; Variáveis com principais resultados individuais; Matriz de correlações entre variáveis – Das Normas: Deverá atender no mínimo a NBR 14653-2; Com licença de uso perpétuo do Software.</p>	
47	<p>PACOTE DE TREINAMENTOS EADS (AULAS GRAVADAS) NAS SOLUÇÕES AUTODESK : Os treinamentos deverão ser ministrados na modalidade EAD, onde aulas gravadas serão acessadas pelos FUNCIONARIOS DE CADA ÓRGÃOS QUE IRÁ UTILIZAR A SOLUÇÃO; O acesso ao ambiente de treinamento deve ser individual através de login e senha; Os treinamentos deverão contemplar os colaboradores de CADA ÓRGÃOS, de acordo com as quantidades previstas nesse edital; Cada um dos treinamentos EADs deve permitir um acesso durante o período de 30 dias, para cada um dos treinandos, a</p>	14136

	<p>partir da data de início requisitada por cada órgãos; Cada órgãos é responsável por indicar os colaboradores que participarão do treinamento; Todos os treinandos devem ter acesso a todos os módulos do treinamento correspondente, no formato EAD; Os treinamentos EADs devem contemplar os seguintes módulos:</p> <p>TREINAMENTO DE AUTOCAD – AMBIENTE 2D</p> <p>TREINAMENTOS DE AUTODESK REVIT.</p> <ul style="list-style-type: none">o Módulo Introdutório, Módulo Arquiteturao Módulo Elétricao Módulo Hidráulicao Módulo Estrutura de Concreto Armadoo Módulo de Estrutura Metálicao Módulo de Ar-Condicionado <p>TREINAMENTOS DE AUTODESK CIVIL 3D</p> <ul style="list-style-type: none">o Módulo Introdutórioo Módulo Estradas e Geotecniao Módulo Drenagem e Estudos Hidrológicoso Módulo Loteamentos e Movimentação de Terra <p>TREINAMENTO DE AUTODESK INFRAWORKS</p> <p>TREINAMENTO DE AUTODESK NAVISWORKS</p>	
48	<p>LICENÇA DE ANTIVIRUS: MÓDULO DE PROTEÇÃO ANTI-MALWARE: Deve ser capaz de realizar a proteção a códigos maliciosos nos seguintes sistemas operacionais: Windows Server 2016 e posteriores (32/64-bit); Windows 7 e posteriores (x86/x64); Deve disponibilizar evidências de varredura em todas as estações de trabalho, identificando as atualizações de sucesso e as ações de insucesso. Para</p>	14054

garantir que os casos de insucesso sejam monitorados para tomada de ações pontuais; Deve ser integrada ao Windows Security Center, quando utilizado plataforma Microsoft; Deve detectar, analisar e eliminar programas maliciosos, tais como vírus, spyware, worms, cavalos de tróia, keyloggers, programas de propaganda, rootkits, phishing, ransomware, dentre outros; Deve detectar, analisar e eliminar, automaticamente e em tempo real, programas maliciosos; Processos em execução em memória principal (RAM); Arquivos executados, criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados, inclusive em sessões de linha de comando (DOS ou Shell); Arquivos compactados automaticamente, em pelo menos nos seguintes formatos: zip, exe, arj, mime/uu, Microsoft cab; Arquivos recebidos por meio de programas de comunicação instantânea (telegram, whatsapp, skype, entre outros) Deve detectar e proteger em tempo real a estação de trabalho contra vulnerabilidades e ações maliciosas executadas em navegadores web por meio de scripts em linguagens tais como Javascript, Vbscript/Activex; Deve possuir detecção heurística de vírus desconhecidos; Deve permitir diferentes configurações de detecção (varredura ou rastreamento): Em tempo real de arquivos acessados pelo usuário; Em tempo real dos processos em memória, para a captura de programas maliciosos executados em memória, sem a necessidade de escrita de arquivo; Manual, imediato ou programável, com interface gráfica em janelas,

personalizável, com opção de limpeza; Automáticos do sistema com as seguintes opções: Escopo: todos os discos locais, discos específicos, pastas específicas ou arquivos específicos; Ação: somente alertas, limpar automaticamente, apagar automaticamente, renomear automaticamente, ou mover automaticamente para área de segurança (quarentena); Frequência: horária, diária, semanal e mensal; Exclusões: pastas ou arquivos (por nome e/ou extensão) que não devem ser rastreados; Deve possuir mecanismo de cache de informações dos arquivos já escaneados; Deve possuir cache persistente dos arquivos já escaneados para que nos eventos de desligamento e reinicialização das estações de trabalho e notebooks, a cache não seja descartada; Deve possuir ferramenta de alterações de parâmetros de comunicação entre o cliente antivírus e o servidor de gerenciamento da solução de antivírus; Deve permitir a utilização de servidores locais de reputação para análise de arquivos e URL's maliciosas, de modo a prover rápida detecção de novas ameaças; Deve ser capaz de aferir a reputação das URL's acessadas pelas estações de trabalho e notebooks, sem a necessidade de utilização de qualquer tipo de programa adicional ou plug-in ao navegador web, de forma a proteger o usuário independente da maneira de como a URL está sendo acessada; Deve ser capaz de detectar variantes de malwares que possam ser geradas em tempo real na memória da estação de trabalho ou notebook, permitindo que seja tomada ação de quarentena a ameaça; Deve ser capaz de bloquear o acesso a qualquer site não previamente analisado pelo

fabricante; Deve permitir a restauração de maneira granular de arquivos quarentenados sob suspeita de representarem risco de segurança; Deve permitir em conjunto com a restauração dos arquivos quarentenados a adição automática as listas de exclusão de modo a evitar novas detecções dos arquivos; Deve fazer análise de processos com capacidade para detectar malware por comportamento; Suporte ao Windows Server 2016.

FUNCIONALIDADE DE ATUALIZAÇÃO; Deve permitir a programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, a partir de local predefinido da rede, ou de site seguro da internet, com frequênciano mínimo diária, e horários definidos pelo administrador da solução; Deve permitir atualização incremental da lista de definições de vírus; Deve permitir a atualização automática do engine do programa de proteção a partir de localização na rede local ou na internet, a partir de fonte autenticável; Deve permitir a indicação de agentes para efetuar a função de replicador de atualizações e configurações, de forma que outros agentes possam utiliza-los como fonte de atualizações e configurações, não sendo necessária a comunicação direta com o servidor de anti-malware para essas tarefas; Deve permitir que os agentes de atualização possam replicar os componentes de vacinas, motores de escaneamento, versão de programas, hotfix e configurações específicas de domínios da árvore de gerenciamento; O servidor da solução de anti-malware, deve ser capaz de gerar localmente versões incrementais das vacinas a serem replicadas com os

agentes replicadores de atualizações e configurações, de maneira a reduzir o consumo de banda necessário para execução da tarefa de atualização; O agente replicador de atualizações e configurações deve ser capaz de gerar localmente versões incrementais das vacinas a serem replicadas com os demais agentes locais, de maneira a reduzir o consumo de banda necessário para execução da tarefa de atualização.

FUNCIONALIDADE DE ADMISNITRAÇÃO; Deve permitir proteção das configurações da solução instalada na estação de trabalho através de senha ou controle de acesso, em ambos os casos, controlada por política gerenciada pelo console de administração da solução completa; Deve possibilitar instalação "silenciosa"; Deve permitir o bloqueio por nome de arquivo; Deve permitir o travamento de pastas e diretórios; Deve permitir o rastreamento e bloqueio de infecções; Deve possuir mecanismo de detecção de ameaças baseado em comportamento de processos que estão sendo executados nas estações de trabalho e notebooks; Deve efetuar a instalação remota nas estações de trabalho, sem requerer outro software ou agente adicional, previamente instalado e sem necessidade de reiniciar a estação de trabalho; Deve desinstalar automática e remotamente a solução de antivírus atual, sem requerer outro software ou agente; Deve permitir a desinstalação através da console de gerenciamento da solução; Identificar através da integração com o Active Directory, quais máquinas estão sem a solução de anti-malware instalada; Deve

permitir criação de diversos perfis e usuários para acesso a console de administração; Deve permitir que a solução utilize consulta externa a base de reputação de sites integrada e gerenciada através da solução de anti-malware, com opção de configuração para estações dentro e fora da rede, cancelando a conexão de forma automática baseado na resposta à consulta da base do fabricante; Deve possuir solução de consulta do hash dos arquivos integrada e gerenciada através da solução de antivírus, cancelando o download ou execução do arquivo, de forma automática, baseado na resposta à consulta da base do fabricante; Deve permitir agrupamento automático de estações de trabalho e notebooks da console de gerenciamento baseando-se no escopo do Active Directory ou IP; Deve permitir criação de subdomínios consecutivos dentro da árvore de gerenciamento; Deve possuir solução de reputação de sites local para sites já conhecidos como maliciosos, integrada e gerenciada através da solução de antivírus, com opção de configuração para estações dentro e fora da rede, cancelando a conexão de forma automática baseado na resposta à consulta da base do fabricante; Deve registrar no sistema de monitoração de eventos da console de anti-malware informações relativas ao usuário logado no sistema operacional; Deve prover ao administrador relatório de conformidade do status dos componentes, serviços, configurações das estações de trabalho e notebooks que fazem parte do escopo de gerenciamento da console de antivírus; Deve prover ao administrador informações sobre quais estações de

trabalho e notebooks fazem parte do escopo de gerenciamento da console de anti-malware não realizaram o escaneamento agendado ou o escaneamento demandado pelo administrador no período determinado de dias; Deve prover segurança através de SSL para as comunicações entre o servidor e a console de gerenciamento web; Deve prover segurança através de SSL para as comunicações entre o servidor e os agentes de proteção; Deve suportar múltiplas florestas e domínios confiáveis do Active Directory; Deve utilizar de chave de criptografia que seja/esteja em conformidade com o Active Directory para realizar uma conexão segura entre servidor de antivírus e o controlador de domínio; Deve permitir a criação de usuários locais de administração da console de anti-malware; Deve possuir a integração com o Active Directory para utilização de seus usuários para administração da console de anti-malware; Deve permitir criação de diversos perfis de usuários que permitam acessos diferenciados e customizados a diferentes partes da console de gerenciamento; Deve bloquear acessos indevidos a área de administração do agente que não estejam na tabela de políticas definidas pelo administrador; Deve se utilizar de mecanismo de autenticação da comunicação entre o servidor de administração e os agentes de proteção distribuídos nas estações de trabalho e notebooks; Deve permitir a gerência de domínios separados para usuários previamente definidos; Deve ser capaz de enviar notificações específicas aos respectivos administradores

de cada domínio definido no console de administração;
Deve permitir configuração do serviço de reputação de sites da web em níveis: baixo, médio e alto.

FUNCIONALIDADE DE CONTROLE DE DISPOSITIVOS; Deve possuir controle de acesso a discos removíveis reconhecidos como dispositivos de armazenamento em massa através de interfaces USB e outras, com as seguintes opções: acesso total, leitura e escrita, leitura e execução, apenas leitura, e bloqueio total; Deve possuir o controle de acesso a drives de mídias de armazenamento como CDROM, DVD, com as opções de acesso total, leitura e escrita, leitura e execução, apenas leitura e bloqueio total; Deve possuir o controle a drives mapeados com as seguintes opções: acesso total, leitura e escrita, leitura e execução, apenas leitura e bloqueio total; Deve permitir escaneamento dos dispositivos removíveis e periféricos (USB, disquete, CDROM) mesmo com a política de bloqueio total ativa.

MÓDULO DE PROTEÇÃO ROTEIÇÃO: (anti-malware para estações Linux caso a solução ofereça módulo separado por S.O.) Varredura manual com interface gráfica, personalizável, com opção de limpeza dos malwares encontrados; Varredura manual por linha de comando, parametrizável e com opção de limpeza automática em todos os sistemas operacionais; Capacidade de detecção e remoção de todos os tipos de malware, incluindo spyware, adware, grayware, cavalos de tróia, rootkits, e outros; Detecção e remoção de códigos maliciosos de macro do pacote Microsoft office, em tempo real; O cliente da solução deve

armazenar localmente, e enviar para o servidor (para fins de armazenamento) logs de ocorrência de ameaças, contendo no mínimo os seguintes dados: nome da ameaça, caminho do arquivo comprometido (quando disponível), data e hora da detecção, endereço ip do cliente e ação realizada; A desinstalação do cliente nas estações de trabalho deverá ser completa, removendo arquivos, entradas de registro e configurações, logs diversos, serviços do sistema operacional e quaisquer outros mecanismos instalados; Possibilidade de rastrear ameaças em arquivos compactados em, no mínimo, 15 níveis recursivos de compactação;

As mensagens exibidas aos usuários devem ser traduzidas para o português do Brasil.

FUNCIONALIDADE DE HIPS – Host IPS e Host Firewall: Deve ser capaz de realizar a proteção a códigos maliciosos nos seguintes sistemas operacionais: Windows Server 2016 e posteriores (32/64-bit); Windows 7 e posteriores (x86/x64); Deve possuir módulo para proteção de vulnerabilidades com as funcionalidades de host ips e host firewall; Todas as regras das funcionalidades de firewall e ips de host devem permitir apenas detecção (log) ou prevenção (bloqueio); Deve permitir ativar e desativar o produto sem a necessidade de remoção; Deve permitir a varredura de portas lógicas do sistema operacional para identificar quais estejam abertas e possibilitando tráfego de entrada ou saída; A funcionalidade de host ips deve possuir regras para controle do tráfego de pacotes de determinadas aplicações; Deve efetuar

varredura de segurança automática ou sob demanda que aponte vulnerabilidades de sistemas operacionais e aplicações e atribua automaticamente as regras de host ips para proteger a estação de trabalho ou notebook contra a possível exploração da vulnerabilidade; A varredura de segurança deve ser capaz de identificar as regras de host ips que não são mais necessárias e desativá-las automaticamente; Deve prover proteção contra as vulnerabilidades de aplicações terceiras, por meio de regras de host ips, tais como Oracle Java, Adobe PDF Reader, Microsoft Office, Apple iTunes, Apple Quick Time, Apple Safari, Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera Browser, MS Internet Explorer, entre outras; Deve permitir a criação de políticas diferenciadas em múltiplas placas de rede no mesmo sistema operacional; Deve permitir a criação de políticas de segurança personalizadas; Deve permitir a emissão de alertas via smtp e snmp; Deve permitir configuração e manipulação de políticas de firewall através de prioridades; Deve permitir criação de regras de firewall utilizando os seguintes protocolos: Icmp, icmpv6, igmp, ggp, tcp, pup, udp, idp, nd, raw, tcp+udp; Deve permitir criação de regras de firewall por origem de ip ou Mac ou porta e destino de ip ou mac ou porta; Deve permitir a criação de regras de firewall pelos seguintes frametypes: Ip, ipv4, ipv6, arp, revarp. Deve permitir a criação de grupos lógicos através de lista de ip, Mac ou portas; Deve permitir a criação de contextos para a aplicação para criação de regras de firewall; Os blocos de informações

	<p>pertencentes aos painéis personalizáveis devem permitir filtros personalizados para facilitar a visualização e gerenciamentos. Garantia de 36 meses de uso com update de atualização.</p>	
49	<p>ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTITION IC NEW SINGLE-USER 3-YR SUBSCRIPTION ELD WIN:</p> <p>A Architecture Engineering Construction Collection demonstra ser uma das ferramentas mais completas do mercado, onde em um único pacote, atende as necessidades técnicas para concepção de estudos viários, projetos e simulação de implementações de novos traçados de arruamentos, loteamentos, simulações de inundações, estudo de tráfego, cálculo de movimentação de terra, estudo e projeto de edificações levando em consideração o projeto arquitetônico, estrutural e de instalações prediais, ferramenta para compatibilização de projetos, capacidade de integração do modelo tridimensional com o cronograma de atividades da obra (4D), capacidade de desenvolvimento de apresentações realísticas para melhor comunicação sobre os projetos. Descrição da solução: A Architecture Engineering Construction Collection é uma coleção de softwares e tecnologias que ajudam os usuários a criar, projetar e executar projetos com mais eficiência, menor custo e menos tempo. O Autocad Civil 3d é uma aplicação que faz parte da Architecture Engineering Construction Collection, que engloba de forma combinada capacidades das seguintes aplicações: Autocad –</p>	14053

Software que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos 2D e 3D através de ferramentas para desenho de pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, raio, donut, splice, elipse e outras geometrias. Autocad Architecture – Software que permite ganho de produtividade no desenvolvimento de documentação 2D e 3D para projetos arquitetônicos, automatizando tarefas com a utilização de bibliotecas de símbolos que seguem os padrões utilizados no mercado. AutoCAD MEP – Software para projetos 2D e 3D, que oferece funcionalidades para projetos de instalações hidráulicas, elétricas e de ar-condicionado, com checagem de interferência entre as disciplinas, detector de interferência entre tubos e dutos flexíveis e funcionalidades para se trabalhar com diagramas esquemáticos. AutoCAD Map 3D – Software de mapeamento que ajuda no planejamento e análise de modelos de infraestrutura e de gestão. Ajudando a integrar os dados de projetos com as ferramentas do GIS integrando diversos formatos utilizados em geoprocessamento. AutoCAD Civil 3D – Software que permita a criação do modelo de engenharia 3D e dinâmico, trabalhando com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem e etc.). Este mesmo, deverá prover funcionalidades de topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto. Criação de memoriais de cálculos horizontal e vertical, contendo estaqueamento no

padrão brasileiro, tabelas informativas de volume contendo área de corte, área de aterro, semi distância, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner. Conter template com padrões brasileiros de projetos de estradas, padrão estadual e federal, possibilitando o modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais. O software deverá ter a capacidade de analisar hidraulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, realizando a análise hidráulica de tubos, canais abertos, córregos, pontes, bueiros, dispositivos de captação, tais como boca de lobo, provendo ferramentas para estudos de dimensionamento de bacias e dispositivos de retenção e retenção de águas pluviais ou esgoto. AutoCAD Electrical – Software que permite a criação e desenvolvimento de projetos elétricos, diagramas de controle e potência. Ferramentas específicas para diagramas unifilares e trifilares, sendo possível inserir componentes de acordo com as normas IEC, JIC, JIS, AS, GB. AutoCAD Utility Design – Software que combina o design e a documentação com regras de fluxos de trabalho e análise para o projeto de distribuição elétrica. Melhora a precisão do seu projeto, analisa e otimiza projetos de rede para obter um maior desempenho e fiabilidade ao entregar a documentação mais consistente e organizada. AutoCAD Raster Design

– Software de OCR de raster para vetor AutoCAD. Recursos de edição e limpeza de imagens, manipulação de entidades, ferramentas de vetorização. Função de transformação de imagem e exibição de imagens georreferenciadas. Revit Architecture – Software que possibilita os arquitetos e projetistas melhor desenvolver projetos de arquitetura com mais rigor e qualidade. Permite a visualização das funcionalidades utilizando ferramentas de projeto de arquitetura desenvolvidas para apoiar os fluxos de trabalho do modelo de informação da construção (BIM). Melhora a análise e os conceitos do projeto, da documentação e da construção. Revit Structure – Software que possui ferramentas específicas para projetos de estruturas. Melhora a coordenação multidisciplinar da documentação de projeto de estruturas, minimiza erros e melhora a colaboração entre equipes de projeto de construção. Revit MEP – Software para engenheiros mecânicos, eletricitas e profissionais de hidráulica para utilizarem o BIM. Auxilia na condução de projetos, análises e documentação dos sistemas de edifícios eficientes desde a concepção até a construção. Apoiam o projeto durante o ciclo de vida do edifício. Autodesk Navisworks Manage – Software de análise de projeto para coordenação (3D), planejamento (4D), visualização foto realística, simulação dinâmica e análise precisa. A solução permite criar um modelo de projeto, integrando o conceito de projeto e informação da construção, incluindo complexos modelos de informação de construção (BIM), prototipagem digital

e os dados processuais. Com o software de análise de, pode-se colaborar, coordenar e comunicar de forma mais eficaz para reduzir os problemas durante o projeto e construção. Autodesk ReCap – Softwares para captura da realidade através de nuvem de pontos, que simplifica o processo de criação de projetos 3D de objetos e ambientes físicos, usando digitalizações ou fotos (os clientes trazem o local real da obra ou objetos físicos para dentro do seu processo de projeto e engenharia). Autodesk 3Ds Max – Software para modelagem, animação, renderização e visualização de projetos em 3D. InfraWorks – Software que oferece um sistema para criação de modelos automatizados contendo fotos aéreas fornecidas pela Microsoft Bing, elevação usando modelo STRM com precisão de um arco segundo, sendo estradas, rodovias e construções pelo OpenStreetMap com até 200km², de forma retangular, por um polígono por um arquivo SHAPE. Permitir o esboço tridimensional através de linhas, polígonos ou pontos que representem rodovias, vias urbanas, ferrovias, redes de tubulação, cobertura de solo, edificações e mobiliário urbano em 3D. Permitir a otimização de traçados a partir de informações de velocidade, caminho, zonas a serem evitadas, cortes e aterros máximos, inclinação de corte, raio mínimo, nivelamento máximo e custos de terraplenagem. Ter a capacidade de realizar simulações de tráfego em ruas e avenidas apresentando resultados de tempo de fila e espera, além de girar a animação da simulação diretamente no modelo. Otimização do perfil a partir de

informações de velocidade, rampa máxima, espaçamento mínimo de PVI, declividade de drenagem requerida, frequência de PVI, locais de refugo/empréstimo. Permitir a criação de estudos preliminares de pontes com vigas pré moldadas de concreto ou de vigas de aço, definindo a quantidade de vigas necessárias, possibilitando a visualização 3D destes estudos diretamente no modelo. Adicionar automaticamente toda a drenagem de pavimento, dimensionando a distância entre boca de lobos conforme a declividade do perfil e as dimensões dos tubos conforme a influência hidrográfica, associando bacias hidrográficas as galerias pluviais, dimensionando automaticamente o diâmetro necessário para atender a vazão da bacia. Vehicle Tracking – Solução que facilita a criação de traçados e análise de veículos tipo pela sua trajetória, com projetos de estacionamento e rotatórias de forma automatizada e baseado em normas brasileiras ou internacionais. Capacidade de validar a trajetória a partir de animação 2D ou 3D através de diferentes pontos de vista, visão do motorista, retrovisor direito ou esquerdo, câmera de ré ou pontos definidos pelo usuário. Autodesk Structural Bridge Design: Execute carregamento, análise e verificação de normas integradas de pontes de pequena a média extensão. O software Structural Bridge Design está disponível apenas na coleção Arquitetura, Engenharia e Construção. Autodesk Dynamo Studio: O Dynamo Studio é um ambiente de programação independente que permite aos projetistas

criar lógica visual para explorar projetos conceituais paramétricos e automatizar tarefas. Autodesk FormIt Pro: O software de modelagem arquitetônica FormIt permite que os arquitetos desenhem, colaborem, analisem e compartilhem conceitos de projeto em estágio inicial. O FormIt Pro está disponível apenas na Coleção de Arquitetura, Engenharia e Construção. Autodesk Robot Structural Analysis Professional: Teste os efeitos de cargas estruturais e verifique a conformidade com as normas usando ferramentas avançadas de BIM (Building Information Modeling). O Robot Structural Analysis Professional está disponível apenas na Coleção de Arquitetura, Engenharia e Construção. Autodesk Rendering: Com a renderização na nuvem, você pode aproveitar o poder de processamento praticamente infinito para criar imagens fotorrealistas e de alta resolução em menor tempo, otimizando a produtividade da equipe com as máquinas que normalmente realizariam este trabalho liberadas. Autodesk Drive: Armazene, visualize e compartilhe com segurança seus dados de projeto 2D e 3D. Autodesk AutoCAD Mechanical: Projete de forma mais rápida com um conjunto de ferramentas específicas do setor para engenharia mecânica, incluindo mais de 700.000 recursos e peças inteligentes. Autodesk AutoCAD Plant 3D: Aplicação orientada à tecnologia de especificações - spec's. Com moderna interface de projeto, ajuda a simplificar o modelamento e a edição de estruturas de apoio, suportes de fixação, conjuntos de equipamentos e roteamento de tubulações para os

	<p>mais variados tipos de plantas de processos industriais. O AutoCAD Plant 3D agora conta com todas as ferramentas e bibliotecas do AutoCAD P&ID e possibilita aos engenheiros e projetistas modelar, projetar e documentar plantas industriais e de processo. Autodesk Advance Steel: O software de detalhamento Steel Advance é construído na plataforma AutoCAD. Profissionais de engenharia estrutural usam o software para ajudar a acelerar o projeto, detalhamento, fabricação e construção de projetos de estruturas metálicas. Autodesk Fabrication CADmep: O software Fabrication CADmep usa conteúdo específico do fabricante para criar modelos detalhados mais precisos, gerar estimativas melhores e ajudar a orientar a fabricação das disciplinas de MEP. Autodesk Insight: O Insight permite que arquitetos e engenheiros projetem edifícios mais eficientes em termos de energia com mecanismos de simulação avançados e construam dados de análise de desempenho integrados ao Revit.</p>	
50	<p><i>KIT LOCALIZADOR DE CABOS E TESTE DE CABOS RJ45:</i> kit localizador (zumbidor)+ testador de cabos rj45/11; caneta indutiva com gerador de tom + testador de cabos montados com rj45; localizador de par (zumbidor); led branco na ponta para iluminação e facilidade no trabalho. Acompanhada o produto: caneta indutiva com gerador de tom + testador de cabos; localizador de par (zumbidor); fone de ouvido; cabo de rede cat5e com 1 metro; estojo/case para transporte; 2 baterias 9v. Com garantia de 12 meses.</p>	14031
51	<p><i>ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN)</i></p>	14012

	<p>material do corpo do produto termoplástico / aço tipo de conector 110idc possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 idc; possui dois níveis de impacto; possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Ambiente de operação interno não agressivo produto em conformidade com a diretiva europeia rohs: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.</p>	
52	<p>PASTA TÉRMICA50G: SILICONE APLICAÇÃO: Manutenção em microprocessadores; cor branca levemente brilhante; temperatura de trabalho -40 a 200 °c; consistência pastosa; condutividade térmica 2\,0 w/mk; componente básico silicone alto peso molecular; exudação 0\,4; peso líquido : 50g. pasta térmica\, frasco de 50g. (pote); penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); exudação: 0\,4%;componente básico: silicone de alto peso molecular; condutividade térmica: 0\,4 w/mk(conforme norma técnica iso 8301:1991); ponto de gota: inexistente; cor: branca (levemente brilhante); solubilidade em água: 0\,0 4g / 100ml., pasta térmica implastec\, componentes eletrônicos em dissipadores de calor; processadores em computador (cooler); fontes geradoras de calor; termopares e resistências.</p>	14062
53	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS COM	14033

	<p>PRECISÃO: Jogo de chaves de fenda, Philips e precisão cabo anatômico e ergonômico, em polipropileno revestido com borracha. Pontas Magnetizadas, Tratamento cromado e temperado, produzido em aço cromo-vanádio. O jogo é composto das seguintes chaves: 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 5/16x6; 06 Chaves de fenda cruzada: PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 - PH2x6; 06 Chaves torks: T8x3 - T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 - T30x4; 04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 - S6x6; 01 Chave Catraca; 08 Chaves de precisão: 50mm, Fenda: 3/32 - 1/8, Phillips: PH00 - PH0, Torks: T6 - T7 - T8 - T10; 02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2; 06 Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/; 60 bits: Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16, Fenda cruzada: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3, Pozidrive: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3, Torks: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40, Hexagonais: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6, Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3, Modelo de Referência ou similar FORTGPRO-FG8193.</p>	
54	<p>PLACA DE REDE WIRELESS PARA DESKTOP: Interface PCI Express, LED: Status; Tipo de Antena 2 antenas destacáveis da faixa dupla, Padrões Wireless IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz IEEE 802.11n/g/b 2.4 GHz, Frequência 2.4GHz ou 5GHz, Taxa de Sinal 5 GHz 11ac: Up to 867 Mbps(dynamic) 11n: Up to 300</p>	19841

	<p>Mbps(dynamic) 11a: Up to 54 Mbps(dynamic), 2.4 GHz 11n: Up to 300 Mbps(dynamic) 11g: Up to 54 Mbps(dynamic) 11b: Up to 11 Mbps(dynamic); Sensibilidade de Recepção 5 GHz : 11ac HT80: -59.5 dBm 11ac HT40: -63 dBm 11ac HT20: -68 dBm 11n HT40: -70 dBm 11n HT20: -73 dBm 11a 54Mbps: -76 dBm 11a 6Mbps: -92 dBm, 2.4GHz : 11n HT40: -67.5 dBm 11n HT20: -70 dBm 11g 54Mbps: -72 dBm 11b 11Mbps: -86.5 dBm; Potência de Transmissão 5 GHz : 24 dBm(FCC) / 23dBm(CE) (EIRP) 2.4 GHz : 25 dBm(FCC) / 20dBm(CE) (EIRP); Modos Wireless Modo Ad-hoc/Infraestrutura; Segurança Wireless Support 64/128 bit WEP, WPA/WAP2, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x; Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM; Conteúdo da embalagem Wireless Dual Band PCI Express Adapter, Low-Profile Bracket, Quick Installation Guide, Resource CD; Requisitos de Sistema Windows 11 (32/64bits), Windows 10 (32/64bits), Windows 8.1 (32/64bits), Windows 8 (32/64bits), Windows 7 (32/64bits), Windows XP(32/64bits), Ambiente Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação; Certificações CE, FCC, RoHS;</p>	
55	<p><i>ILUMINADOR ANEL (RING LIGHT) PROFESSIONAL COM TRIPÉ:</i> Kit Completo Anel Luz 35cm Com Tripé + suporte celular. Características: - 14 Polegadas = 35 Centímetros - 3 Temperaturas de</p>	19848

	<p>Cores mínima 3000k 4500k, 6500k"). Itens Inclusos: - Led Circular - Tripé (altura de até 1,7m) - Controle de Iluminação - Suporte para Celular, cabo usb com controle de tom integrado. Voltagem: bivolt.</p>	
56	<p>MICROFONE PROFISSIONAL: Com alta qualidade, ideal para uso em vídeos com baixo ruído de manuseio, com clipe para prender na roupa, espuma de para-brisas, adaptador de 1/4 de polegada, compatível com Canon Nikon Sony DSLR Camcorder e Gravadores de Áudio. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Transdutor condensador Electret. Padrão polar omnidirecional. Faixa de frequência 65Hz- 18KHz. Sinal / Ruído 74 dB SPL. Sensibilidade -30 dB +/- 3 dB / 0dB = 1V / Pa, 1kHz. Impedância de Saída 1000 Ohm ou menos. 3,5 milímetros conector (1/8 de polegada) de 4 polos plugues ouro. Acessórios, clipe, bateria LR44, espuma de para-brisas, adaptador de 1/4 de polegada. Tipo de bateria LR44. Dimensão mínima do microfone: 12 mm × 5,3 mm × 5,3 mm. 2,5 g de peso Microfone., com comprimento do cabo de no mínimo 1,20 cm.</p>	19928
57	<p>MONITOR LCD 27 POLEGADAS: Tela tipo IPS com resolução de no mínimo DP1.2 / HDMI1.4: 1920 x 1080 @144Hz VGA: 1920 x 1080@60Hz, 16 milhões de cores; Display W-LED com acabamento anti reflexo; Área visível de no mínimo, de 27 polegadas; Contraste estático igual ou superior a 1.000:1; Contraste dinâmico igual ou superior 19.000.000:1 a Ângulo de Visão de 178 H / 178 V. Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA, 01 (uma) no padrão digital DisplayPort e no mínimo 01(uma)</p>	

<p>HDMI; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m²; Tempo de resposta igual ou inferior a 2(dois) milissegundos; Taxa de atualização igual ou superior 142HZ; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Possuir entradas USB; Consumo máximo de 55 watts; Monitor deverá ter borda Infinita (Borda Fina). Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e cabo de energia e cabo HDMI; Garantia de 01 (um) ano ONSITE prestada pelo fabricante.</p>	
---	--

6. DOS ELEMENTOS TÉCNICOS

- 6.1.1 Os equipamentos e materiais deverão ser apresentados de acordo com os critérios exigidos nos ITENS 4 e 5 no logo, esses apresentados de forma utilizável de modo que não ocasione divergência entre as suas condições viáveis, bem como para a utilização do manuseio.
- 6.1.2 Caso ocorra discrepância de qualquer especificação, a licitante obrigatoriamente deverá substituir e atender ao critério mínimo exigido.
- 6.1.3 A empresa que ensejar a falta do atendimento para entrega dos equipamento, materiais e especificações técnicas para os órgãos no período mínimo exigido, será considerada inapta para a aceitação do material.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 7.1.1 Os equipamentos e materiais serão descritos na proposta de preços de acordo com os elementos do dos itens 4 e 5, atendendo rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação de desclassificação ou qualquer outro motivo que produza efeitos para subentender que as descrições, marcas e ou até mesmo valores esteja divergente ao habitual do mercado.
- 7.1.2 Os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões descritos por seu manual e garantia técnica.

8. DAS AMOSTROS / PROSPECTO

- 8.1.1 A Secretaria Municipal de Governo e Gestão, através da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITIN, poderá solicitar amostra ou prospectos de qualquer itens, durante o processamento da licitação do licitante vencedor, para verificação de sua com as especificações do objeto deste Termo.
- 8.1.2 O prazo máximo de entrega das amostras ou prospectos solicitadas, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.
- 8.1.3 As amostras ou prospectos solicitados deverão ser entregues na Diretoria de Tecnologia da Informação - DITIN, no horário das 8 às 12 horas ou através de agendamento prévio pelos Telefone (079) 3045-4933, Ramal 7026 e 7226.
- 8.1.4 A licitante que não apresentar a referida amostra ou sendo a mesma incompatível com as especificações deste Termo o item desclassificado, passando o exame da oferta subsequente de menor preço.
- 8.1.5 As amostras/ prospectos serão analisadas por representante competente, que emitirá laudo motivado acerca das amostras apresentadas, podendo, ainda, serem realizados testes ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.
- 8.1.6 Os equipamentos e materiais apresentados como amostras poderão ser: abertos, utilizados, experimentados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, exceto os da licitante vencedora.
- 8.1.7 A proposta da licitante será desclassificada, no caso da(s) amostra(s) prospecto(s) ser(em) reprovada(s), devendo a DLCC notificar à empresa, para ciência do laudo e retirada das amostras.
- 8.1.8 As amostras, porventura desclassificadas, deverão ser retiradas por conta da licitante, em até 15 (quinze) dias corridos, no estado em que se encontrar, após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderá(ão) ser reclamada(s), reservando-se o município o direito de utilizá-la(s), doá-la(s) ou simplesmente descartá-la(s).

9. DOS PRAZOS DE ENTREGA

- 9.1.1 O prazo da entrega para os ITENS é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

10. DO LOCAL DE ENTREGA

- 10.1.1 Os equipamentos e materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/nº, bairro Centro, CEP 49.100-071, São Cristóvão, OU DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, situada na Rua 7 (Sete) de setembro nº 100A de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 14h.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

- 11.1.1 A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pela DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DITIN, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros, com autoridade para exercer, como representante da Administração da Prefeitura e ou outro órgão, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização, para posterior atesto da Nota Fiscal..
- 11.1.2 A fiscalização de que trata este item, não exonera a(s) licitante(s) vencedora(s) de suas responsabilidades contratuais, especialmente pelos danos causados ao Tribunal de Contas ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 11.1.3 A fiscalização será exercida de modo sistemático, supletivo e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os preços, os prazos, quantitativos fornecidos e as especificações previstas neste Termo, na Ata de Registro de Preços e na licitação.
- 11.1.4 O(s) fornecedor(es) deve(m) manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo sempre que for necessário.
- 11.1.5 À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:
- I. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência da parte do Fornecedor, os servidores responsáveis pela fiscalização deverão de imediato comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal Governo e Gestão e após a **Diretoria Administrativa e Financeira**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e no edital, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.
- II. Sugerir a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- III. Promover, em ação conjunta com a Secretaria, os procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- IV. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- V. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da entrega dos objetos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais adquiridos.
- 11.1.6 A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 11.1.7 A fiscalização será exercida de modo sistemático, supletivo e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os preços, os prazos, quantitativos fornecidos e as especificações previstas neste Termo de referência e na licitação.

- 11.1.8 O(s) fornecedor(es) deve(m) manter preposto, aceito pela Administração, para r e p r e s e n t á - l o sempre que for necessário
- 11.1.9 À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:
- 11.1.10 Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência da parte do Fornecedor, os servidores responsáveis pela fiscalização deverão de imediato comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Governo e Gestão, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e no edital, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.
- 11.1.11 Sugerir a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 11.1.12 Promover, em ação conjunta com a Secretaria, os procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

12. DA CONTRATAÇÃO.

- 12.1.1 A contratação será via licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1.1 Entregar os equipamentos, materiais e software com prazo de validade de no mínimo de 01(um) ano ou de acordo com o Termo de Referência, a partir da emissão do documento fiscal, exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.
- 13.1.2 O prazo de garantia do objeto do presente Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços será conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, a contar da data do recebimento definitivo do objeto licitado.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1.1 Secretaria Municipal de Governo e Gestão -SEGOV

16. DAS SECRETARIAS/ ÓRGÃOS/ FUNDOS/ AUTARQUIA PARTICÍPES.

Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Controladoria Geral do Município, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Superintendência de Trânsito e Transportes, Sserviços Autônomo de Água e Esgoto e Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.1 O Município de São Cristóvão poderá, a qualquer tempo, recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou registrado em ata ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
- 17.1.2 27.2. Os equipamentos, materiais e softwares devem ser entregues diretamente pela licitante vencedora, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.
- 17.1.3 27.3. Tratando-se de compra com entrega imediata/parcelada dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, a critério do Município de São Cristóvão nos termos do § 4º art. 62 da Lei nº 8.666/93, é facultativo o instrumento de contrato, podendo substituí-lo pela Nota de Empenho ou outros instrumentos hábeis, contendo: nº da ata, o nome do fornecedor, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data do fornecimento.
- 17.1.4 Nos preços propostos e nos lances que vierem a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais objeto do presente Termo e da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1.1 Na Licitação para Registro de Preços público não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 18.1.2 Contudo, os itens deste Termo de Referência serão empenhados com os seguinte discriminação: Material de Consumo, Material Permanente e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme orientação da CGM.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

19.1.2. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

19.1.3. Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

19.1.4. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

19.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

19.1.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

19.1.7. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

19.1.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

19.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

19.1.10. habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem a presente a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

19.1.11. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

19.1.12. Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Secretaria comprovante de quitação com os órgãos competentes;

19.1.13. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução da Ata de Registro de Preços;

19.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

19.1.15. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços.

- 19.1.16. Executar fielmente o objeto quanto aos itens registrados e o prazo estipulado.
- 19.1.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, da Ata de Registro de Preços firmada com a esta Prefeitura Municipal.
- 19.1.18. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- 19.1.19. Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes, aos serviços de que trata o presente Termo de Referência;
- 19.1.20. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos dos deveres de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL. Manter a qualidade e a regularidade dos serviços prestados; sobre toda e qualquer alteração das condições de prestação do serviço, inclusive referente à mudança de tecnologia que enseje na modificação dos termos do contrato;
- 19.1.21. Executar fielmente o objeto do contrato comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal da CONTRATANTE em hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo do seu cumprimento;
- 19.1.22. Apresentar fatura/ nota fiscal de cobrança dos serviços, de acordo com os empenhos apresentados (enviados), fatura esta que deve ser detalhada e deverá discriminar todos os serviços executados e outras informações que se fizerem necessárias;
- 19.1.23. Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas resultantes das ligações que porventura venham a ser clonados, bem como despesas e custos decorrentes de quaisquer ações e demandas que originem danos ocorridos por culpa sua ou de seus empregados ou prepostos;
- 19.1.24. Acatar as orientações da CONTRATANTE sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 19.1.25. Colocar à disposição da CONTRATANTE, serviços de atendimento a clientes cooperativo;
- 19.1.26. Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;
- 19.1.27. Implantar de forma adequada a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz; Zelar pela perfeita execução dos serviços prestados;
- 19.1.28. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA referente a esses encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento;
- 19.1.29. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico para ATENDIMENTO DIFERENCIADO as solicitações relativas a esta contratação, bem como uma central de atendimento disponível 24h (vinte e quatro horas), em 7 (sete) dias da semana sem nenhum ônus adicional. Deverão também ser indicados contatos (nome e telefone) em caso de ocorrências e recorrências para melhor resolução das mesmas;
- 19.1.30. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá informar a PMSC os seus representantes credenciados que serão responsáveis pela gerência e coordenação dos serviços contratados. Caso haja mudança dos representantes da

CONTRATADA durante a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de São Cristóvão - PMSC deverá ser imediatamente informada;

19.1.31. O Gerente do Contrato e o Coordenador dos Serviços da CONTRATADA serão os responsáveis diretos pelas interfaces externas e internas, respectivamente com o FISCAL DE CONTRATO de cada órgão;

19.1.32. Em caso de impedimento dos titulares acima mencionados, qualquer que seja a natureza que der causa a tal fato, deverá ser comunicado oficialmente o seu substituto no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, de modo a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços contratados;

19.1.33. Participar de reuniões periódicas com a CONTRATANTE para avaliação dos serviços prestados, apresentando soluções para os problemas detectados, adotando providências no sentido de superar eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços;

19.1.34. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer todo e qualquer serviço objeto deste contrato em qualquer endereço dos órgãos da PMSC;

- **Para os itens 19,20, 21 e 22:**

19.1.35. A CONTRATADA deverá prestar o suporte técnico no prazo mínimo de 1(um) ano.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

20.1.2 Proporcionar à empresa todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

20.1.3 Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente fornecimento, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

20.1.4 Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 21.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.
- 21.1.2 22.2. A empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade fiscal e trabalhista.
- 21.1.3 22.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 21.1.4 22.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 21.1.5 22.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 21.1.6 22.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 21.1.7 22.7 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 21.1.8 22.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.
- 21.1.9 22.9. Não será efetuado o pagamento enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1.1 Se os licitantes vencedores descumprirem as condições avençadas, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013.

23. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 23.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 23.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 23.1.3 Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 23.1.3.1 A Fazenda Federal, Estadual e Municipal
- 23.1.3.1.1 Para comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal serão considerados os débitos MOBILIÁRIOS e IMOBILIÁRIOS e, caso não haja imóvel cadastrado em seu nome, deverá ser apresentada certidão emitida pelo

departamento de tributos da sede da licitante que comprove que a licitante não possui imóveis.

- 23.1.3.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 23.1.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em validade, desde que abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.
- 23.1.3.4 O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 23.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 - incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).
- 23.1.5 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata e Registro de Preços e ou Termo Contratual, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº 52/2019;
- 23.1.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, devem obrigatoriamente apresentar os documentos elencados nos subitens 21.2.3.1 a 21.2.3.4. deste termo de Referência, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 23.1.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Termo de Referência, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;
- 23.1.8 11.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.5., implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

24. DOS ANEXOS

- 24.1 Anexo – Item com participação de Ampla Concorrência.

25. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

São Cristóvão/Se, 30 de janeiro de 2023.

Josenilson Silva Santos

Diretor da Tecnologia da Informação

26. DA APROVAÇÃO / AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, CEP: 49.100-000, CNPJ: 13.128.855/0001-44, São Cristóvão/SE
Página 134

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA

Superintendente da Superintendência Executiva de Administração – SEPAD

EDSON FONTES DOS SANTOS

Secretario Municipal de Governo e Gestão – SEGOV

27. DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(Cidade)/(UF), _____ de _____ de 2023.

**AO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO****Ref.:** Pregão Eletrônico nº _____/2023.**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

O prazo de entrega, que será de no máximo ____ (____) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:**Banco: Agência:****Local/Data:****Conta Corrente N°:****Nome do Representante Legal:** _____**CPF:** _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

AO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2023.

DECLARAÇÃO

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro(a) ata de registro de preços / contrato, para os devidos fins requeridos que:

a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.

b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXX de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante
Cargo ou Função

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**, inscrita no CNPJ: 13.414.982/0001-00, localizada à Av. Paulo Barreto de Meneses, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, por seu Diretor Presidente o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e CNPF/MF nº _____, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxx, Inscrição Estadual xxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxx, xxxxxxxx, Cidade xxxxx, e-mail xxxxxxxx, telefone (xx) xxxxx-xxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, CNPF xxxxxxxx, RG xxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxxxx Cidade xxxxx, CEP: xxxxxx, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. ____/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

- 2.1. Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 3.1. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Cristóvão (SEPLOG).
- 3.2. **Órgão(s) Participante(s):** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO GESTÃO; GABINETE DO PREFEITO; GABINETE DO VICE-PREFEITO; PROCURADORIA GERAL; SECRETARIA DA FAZENDA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; CONTROLADORIA GERAL; SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS; SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DA AGRICULTURAE DA PESCA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES; SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

- 4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 6.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 6.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 6.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 6.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do

prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;

6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de São Cristóvão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por postostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

- 12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da

ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.
- 14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

- II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

17. DO FORO

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX, E, DO OUTRO, A EMPRESA _____ DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023.

Pelo presente instrumento particular, a XXXXXXXXXXXX, com sede administrativa localizada no endereço na XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXX, representado neste ato pelo(a) seu(ua) XXXXXXXX o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior e domiciliada neste município de XXXXXXXX, Estado de XXXXXX, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx e R.G. nº xxxxxxxxxxxx SSP/xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu _____, o Sr. _____, CPF nº. _____, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto **a aquisição de equipamentos e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução indireta por preço unitário global e o fornecimento será efetivado no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços constantes na proposta da Contratada, perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de

regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até de de **2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos objeto deste Contrato serão entregues em local designado pela Secretaria Municipal, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de () dias consecutivos, contados a partir da solicitação.

Parágrafo Único - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2021, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação ou Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando

solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7.2. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS

11.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do **Pregão Eletrônico nº. ____/2023** que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93 e 10.520/2002;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a e b* da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____